SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2480

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOM MARIANO – CONDOMAR – 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOM MARIANO – CONDOMAR – 2019

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções e Art. 15 §1º e §2º do Estatuto Social, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membros do Consórcio, ficam convocados para Reunião Extraordinária os Representantes Legais dos Municípios integrantes do consórcio e municípios consorciados, os Prefeitos, bem como seus Secretários de Saúde e Procuradores, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:
Dia: Quarta-feira;
Data:18 de dezembro de 2019;
Local: Sede Administrativa do CONDOMAR
Endereço: Rua Germano Magalhães, nº176 - Auditório – Bairro Centro – Arcoverde/PE
Horário:14hs.

Objetivos:
Mudança de endereço e nova Sede Administrativa do Consórcio CONDOMAR;
Informações gerenciais e prestação de contas trimestral;
Apresentação das ações realizadas nos municípios que aderiram ao NISMI (Núcleo de Saúde e Materno Infantil do CONDOMAR) no período de 2019;
Apresentação das ações realizadas nos municípios que aderiram ao NIIP (Núcleo de Iluminação Pública do CONDOMAR) no período de 2019;
Demais Assuntos a serem deliberados:
Apresentação do Contencioso administrativo dos municípios ao CONDOMAR;
Apresentação da Dívida Ativa dos municípios consorciados ao CONDOMAR.
Relatórios de Gestão (RGF e RRED) para consolidação dos municípios;
Contratos de Rateio e valores aprovados para Exercício de 2020;
Retorno dos municípios consorciados da Proposta Orçamentária Consorcial para 2020;

Arcoverde/PE, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:D3CD8237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Vigilante da Secretaria de Obras e Infraestrutura:**

SEDE:
10º FERNANDO SOARES DE ARAUJO
11º JOSIMAR DA SILVA NUNES
12º JOAO BATISTA MARUES RODRIGUES
13º LUCAS ARAUJO DA SILVA

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 16 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2315E22F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019
Relação dos profissionais cadastrados para compor a subcomissão técnica que tem por objetivo julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela prefeitura municipal de Agrestina na modalidade tomada de preços, tipo técnica e preço, para contratação de agencia para a prestação de serviços de publicidade.
MARINA YALLE PEREIRA DA SILVA CASTRO – RG 7.621.639 SDS/PE CPF 083.859.924-99
DIEGO AUGUSTO PIMENTEL QUEIROZ – RG 7.202.005 SDS/PE CPF 057.440.664-62
EDMEA CRUZ UBIRAJARA META PAES – RG 7.030.518 SDS/PE CPF 051.515.614-05
ANDERSON KLEYTON DE FIGUEIREDO MARINHO RG 5.416.634 SSP/PE 007.971.634-25
O sorteio para a escolha dos membros da subcomissão técnica será realizado no dia 27 de dezembro de 2019, no prédio sede do Centro Administrativo da PREFEITURA AGRESTINA/PE, localizado na Rua: Cônego Júlio Cabral, nº 73, Bairro Centro, Agrestina/PE.

Agrestina/PE, 12 de dezembro de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:2842D796

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 072/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº: 018/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ: 05.102.456/0001-86, Constitui objeto do presente contrato a contratação de banda musical e atração artísticas para realização da Tradicional da Festa de Nossa Senhora da Conceição na Vila Barra do Chata neste Municipio.. Vigência com lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período da festa. No valor 30.000,00.

Agrestina, em 13 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:9476A1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 069/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE DEZEMBRO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº: 017/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **TN PRODUÇÕES LTDA** CNPJ: 07.298.107/0001-07. Constitui objeto do presente contrato a contratação de banda musical e atração artísticas para realização da Tradicional da Festa de São Francisco Xavier na Vila Cruz de Agua Branca. Vigência com lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período da festa. No valor 35.000,00.

Agrestina, em 13 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:9E7A9369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2019/PMA

-Processo Nº: 024/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2019.
-Objeto Nat.: Obra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação na Rua Projetada 01, no Povoado de Carrapichinho, zona rural, Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 221.688,35.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 004/2019, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84, com o valor global de R$ 150.820,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte reais); para o segundo lugar, classificou-se a empresa W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, com o valor global de R$ 151.841,24 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Dezembro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:489AF444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2019/PMA

-Processo Nº: 022/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2019.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Conclusão das Obras da Praça Prof. José Pereira de Melo, Centro, Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 51.638,59.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2019, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32, vencedora com o valor global de R$ 44.650,52 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.741.760/0001-64, com o valor global de R$ 47.489,38 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Dezembro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8FFDD7DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 535/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **ADEILDO TAVARES BEZERRA**, portadora da cédula de identidade nº 3028152 SSP-SP e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 459.097.414-20, do cargo em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo CC-3, conforme Lei Complementar nº 011/2019, junto a Secretaria Municipal de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:10970554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 002/2019

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO - SAAE Nº: 002/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2019. **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO, A SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, em favor da empresa: **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA,** CNPJ nº **23.647.365/0010-07,** vencedora do item 03, totalizando no valor R$103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 13.12.2019

MANOEL ANDRADE LIMA FILHO
Gestor (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2184925A

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 014/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº: 014/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2019. Aquisição. **fornecimento parcelado de medicamentos e insumos para pacientes em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses, a serem distribuídos através da Assistência Farmacêutica da Atenção Básica do Município de Amaraji/PE**, em favor da empresa: **PROMEDI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ nº **27.672.644/0001-82,** vencedora de todos os itens, totalizando no valor R$**57.528,80** (cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte oito mil reais e oitenta centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de

abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 13.12.2019

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:8C29110E

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 016/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

CONTRATO Nº 011/2019,Em favor da Empresa contratada:**SAN MARINO ONIBUS LTDA,** CNPJ nº93.785.822/0001-06 .Valor: 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 05/12/2019 à 05/12/2020. Para:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, 2019/2019/ TIPO MICROONIBUS, para atender as demanda da Secretaria de Saúde de Amaraji-PE**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 13 de dezembro de 2019.

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2C1432E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2017 – FMS Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo **Contratual nº 012/2017, Cujo objeto destina-se aquisição de materiais de construção** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. **VIGÊNCIA: 01 Janeiro de 2019 até 30 de agosto 2019. Contratado:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI – ME, CNPJ 20.008.831/0001-17.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E34586D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo N.º 071/2019. Tomada de Preços N.º 005/2019 Objeto: contratação de empresa para construção das instalações (quiosque e gramado) do Estádio Municipal Tenente Luiz Gonzaga no município de Bezerros-PE. O presidente da CPL no uso de suas atribuições informa que a empresa: Relpa Engenharia e Construções LTDA, CNPJ n.º 07.414.627/0001-38, está inabilitada por descumprir os itens 9.4.2 e 9.5.1 do edital. A empresa Conserv Eireli ME, CNPJ: 20.316.425/0001-11, está habilitada por atender todos os requisitos. Fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8666/93; e não havendo interposição de recurso, ficam convocados os interessados a comparecer na sede da CPL localizada à Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 26/12/2019 às 09h00minh.

Bezerros, 13/12/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2C5D1AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Processo Nº 009/2019, Pregão Presencial Nº 007/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/12/2019, ano IX, Nº 2478, página 11, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. **ONDE SE LÊ: Data e Local da Sessão de Abertura: 27/12/2019 às 09:30h, LEIA-SE: Data e Local da Sessão de Abertura: 30/12/2019 às 11:30h, mantendo-se o restante do texto conforme publicado anteriormente.**

Bom Jardim/PE, 13 de dezembro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:5D8B06EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota reservada de 25% para ME/EPP/MEI. Processo Licitatório Nº 010/2019. CPL Pregão Presencial Nº 008/2019. Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal destinados a atender o Hospital Municipal e SAMU através do Fundo Municipal de Saúde do município do Bom Jardim - PE. Valor total da cota principal (item 1): R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), valor total da cota reservada (item 1-A) R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), totalizando o valor máximo admitido de R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 30/12/2019 às 08:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 13 de dezembro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:40B5C1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 238/2019

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. **Anular para tornar sem efeito a Portaria nº 187/2019,** que retificou a Portaria nº 052/2019 que Concedeu o benefício de pensão por morte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, a Sra. ***NAILMA DORIELLY SANTOS DA SILVA***, portador da Cédula de Identidade nº 8.676.192 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 101.678.914-99, nas condições de neta menos de 21 anos tutelada da ex-servidora **JOSEFA SEVERINA DOS SANTOS,** titular do cargo de Professora sem Formação-SF, falecida em 17/11/2018, lotada na Secretaria de Educação desta Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019, de acordo com o caput do art. 7° da Resolução TC n°22/2013.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:B4AD7050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 .

DECRETO Nº 067, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 .

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO, DENOMINADO JOÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho – estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Art 5º, inciso XIII, e na Lei Ordinária Municipal nº 016/2018 (Lei de Uso e Parcelamento do Solo Urbano), considerando o Processo Administrativo nº 001/2019, da Secretaria de Obras do Município (Procedimento de Instalação do Loteamento Urbano, denominado de João Pedro, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Loteamento João Pedro", protocolado administrativamente sob o nº 001/2019, a ser implantado sobre a Gleba Sítio Brejo de Zé Nunes, com área de 60.506,02 m² (09 quadras), neste Município de Brejinho, de propriedade de **KOMASI INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme Registro nº R-1-1.454 às fls.64 do livro 2-H, 30.08.2018, do Cartório Único do Registro de Imóveis da Comarca de Itapetim-PE, tendo atendido aos requisitos estabelecidos na legislação.
Art. 2º - O Empreendedor responsável executará no Loteamento João Pedro, os seguintes equipamentos urbanos:
I - Marcos delimitadores de áreas públicas e dos cantos de quadra, com identificação, e marcação de todos os lotes;
II - Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
III - Rede de abastecimento de água;
IV - Rede de energia elétrica e iluminação pública;
V - Guias de meio-fio e sarjetas;
VI - Arborização viária;
VII - Preservação de todas as árvores no na área do Loteamento;
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo para execução das obras previstas no Artigo 2º deste Decreto, de 04 (quatro) anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos e concessionárias, e aceito pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.
Art. 4º - Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 2º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Brejinho-PE, os imóveis propostos pelo Loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do Loteamento e que são os seguintes:
I - **Lotes caucionados: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra A, do LOTEAMENTO JOÃO PEDRO,** na sede do Município de Brejinho-PE, constantes do registro em Cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetim-P**E.**
§ 1º Para os fins e efeitos deste Decreto, no ato do registro do loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes mencionados no "caput" deste artigo à margem da matrícula do loteamento.
§ 2º O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam caucionados no ato do registro do loteamento.
§ 3º O lote de terra caucionado, constante do Artigo 4º, não poderão ser alienados enquanto não for liberado de caução.
Art. 5º - Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:
I - Área de Faixa de Domínio:
Total de área de domínio público 4.811,12 M², conforme projeto já vistoriado e aprovado;
II - Área de Preservação Permanente:
Total de área verde 6.051,73 M², conforme projeto já vistoriado e aprovado;

II – Equipamento Comunitário:
Área de 3.137,92 m².
IV - Área de Ruas:
Área = 15.204,56 m², equivalente a 12 Ruas.
Art. 6º - O Empreendedor deverá remeter ao Cartório Único de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro do "Loteamento João Pedro".

Art. 7º - Os Lotes obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo e Parcelamento em vigência.
Art. 8º - O Loteador deverá efetuar o registro da servidão de passagem da rede de esgoto em favor da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, e de galerias de águas pluviais em favor do Município de Brejinho-PE, conforme o projeto aprovado junto ao setor competente.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de Novembro de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Brejinho

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:642B4F9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 090/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

Processo N.º 090/2019. **Pregão Presencial N**.º 045/2019 - **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes, para suprir as necessidades de diversas secretarias **Valor Máximo: R$ 3.369.668,00 (três milhões, trezentos e sessenta e**

nove mil, seiscentos e sessenta e oito reias). - (Global). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 30/12/2019 às 09:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 13 de dezembro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4FE0F3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTA DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município Buíque- PE, bem como para atender as necessidades dos diversos programas e projetos existentes no âmbito da administração pública municipal.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
1. REVOGAR o Proc. Licitatório nº 082/2019, Edital de Pregão Presencial N. 040/2019, por interesse público.

Buíque, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:031210F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 034/2019

RESOLUÇÃO Nº 034/2019

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco Ao grupo Arco-Mix.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a **Medalha Joaquim Nabuco ao Grupo Arco-Mix**.
Art. 2º A Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu a honraria tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega da MEDALHA.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:C456DBD9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO 035/2019

RESOLUÇÃO Nº 035/2019

Ementa: Dispõe sobre procedimentos e prazos relativos a cancelamento de restos a pagar.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 36 e 37, da Lei Federal nº 4320/1964;

CONSIDERANDO as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/1964 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o reconhecimento e a necessidade de assegurar a legitimidade do passivo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o cumprimento de assegurar às informações contábeis, financeira, administrativas e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade com vistas à tomada de decisão,

RESOLVE:

Art. 1º As despesas inscritas em restos a pagar até o ano de 2018 e não pagas até 31 de julho de 2019, poderão ser integralmente anuladas pelo Departamento Contábil a partir desta data.
Art. 2º Fica, por força desta Resolução, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a saber as seguintes notas de empenho: Empenho 180 de 2016, no valor de R$ 213,33; Empenho 179 de 2016, no valor de R$ 1.382,20; Empenho 178 de 2016, R$ 1.207,42; Empenho 177 de 2016, no valor de R$ 3.252,24; Empenho 452 de 2017, no valor de R$ 10.006,65; Empenho 494 de 2018, no valor de R$ 5.227,31; todos na ficha 6, e Todos para o fornecedor - Caboprev.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:30D95B0D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 384/2019

PORTARIA Nº 384/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal, e atentando para o barulho que a obra de reforma tem causado, tornando o ambiente de trabalho insalubre.

RESOLVE,

Tornar ponto facultativo os dias 23, 24, 26, 27, 30, 31 de dezembro de 2019, e 02 e 03 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 13 de dezembro de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:F270950E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.491 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Regulamenta a concessão de auxílio transporte para os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio transporte aos servidores efetivos da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no valor correspondente ao gasto com os deslocamentos, mediante pagamento mensal, a ser incluído em folha.
Art. 2º O valor do auxílio transporte, de que trata esta Lei, será atualizado no percentual do aumento das passagens, sempre que houver o reajuste, e será calculado de acordo com o valor necessário aos deslocamentos do servidor, nos percursos residência-trabalho e vice-versa, de acordo o endereço fornecido ao departamento de pessoal e constante no cadastro do servidor.
Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho participará dos gastos de deslocamento do servidor com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 3% (três por cento) de seu salário básico.
Art. 3º O auxílio transporte instituído por esta Lei:
§1º não tem natureza salarial ou remuneratória;
§2º não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor;
§3º Não será acumulável, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo como os que importem em acréscimo de outra vantagem em pecúnia, como diárias, ajuda de custo, verbas indenizatórias, etc;
§4º no mês em que houver acúmulo com as vantagens previstas no § 3º deste artigo, o pagamento será feito de forma proporcional aos dias em que não incidirem as vantagens previstas no parágrafo anterior;
§5º é vedado seu pagamento nas licenças, afastamentos, e nas férias;
§6º no mês em que houver licença ou afastamento em prazo menor que 30 dias, o pagamento será feito de forma proporcional aos dias trabalhados;
§7º não será computado para efeito de décimo terceiro salário;
§8º não constituirá base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho – Caboprev.
§9º Não será concedido ao servidor efetivo que estiver ocupando cargo comissionado ou função comissionada.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de dezembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 116/2019 de origem da Mesa Diretora "

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1980330F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2020, nos Órgãos da Administração Direta e nas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, revoga o Decreto 1.734 de 26 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais n° 2.572 de 09 de junho de 2010 e nº 2.786 de 29 de abril de 2011,

DECRETA

Art. 1º No Exercício de 2020, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I Feriados Nacionais:
a) 01 de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal;
b) 25 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
c) 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
d) 21 de abril, terça-feira, Tiradentes;
e) 01 de maio, sexta-feira, Dia do Trabalho;
f) 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil;
g) 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil;
h) 02 de novembro, segunda-feira, Finados;
i) 15 de novembro, domingo, Proclamação da República;
j) 25 de dezembro, sexta-feira, Natal.

II Feriado Estadual:
06 de março, sexta-feira, Data Magna do Estado de Pernambuco.
24 de junho, quarta-feira, São João.

III Feriados Municipais:
a) 13 de junho, sábado, Santo Antônio - Padroeiro do Município;
b) 09 de julho, quinta-feira, Comemoração da Fundação do Município;
c) 31 de outubro, sábado, Dia Municipal da Reforma Protestante e Ação de Graças.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:
I 24 de fevereiro e 26 de fevereiro, segunda-feira e quarta-feira, Carnaval;
II 11 de junho, quinta-feira; *Corpus Christi;*
III 23 de junho, terça-feira, Festa de São João.
IV 28 de outubro, quarta-feira, Servidor Público.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º Fica revogado o Decreto 1.734 de 26 de dezembro de 2018.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 12 de dezembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:47A65700

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 304/2019.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Ofício nº 057/2019 – Gabinete da Prefeitura de Ipojuca, de 10/06/2019, Memorando nº 858/2019 - Gabinete da Prefeitura de Ipojuca, de 22/05/2019 e o Ofício nº 209/19 – 15/04/2019 – Gabinete da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA,** a servidora **IEDA ALVES DA SILVA**, mat. **90.262**, mediante permuta, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 15 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Dezembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:80B114EF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.834, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Institui o ponto eletrônico, regulamenta o controle de frequência nas Secretarias da Administração Pública Municipal, e estabelece outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Todos os servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho ficam sujeitos ao registro do Ponto Eletrônico Biométrico Digital.

§ 1º Os servidores do Município registrarão a frequência no Ponto Eletrônico Biométrico Digital, já implantados nas unidades, sendo os relatórios gerados, pelo Sistema, utilizado para a avaliação de desempenho, na qual deverão constar as faltas e horas extras dos servidores para lançamento na folha de pagamento.

§ 2º Em decorrência da natureza de suas atribuições, ficam excetuados do disposto no caput:

I - os servidores que, necessariamente, desempenham suas atividades em serviços externos, bem assim, ao que, pela natureza de suas atribuições, quando comprovadamente no exercício delas, tenha que se deslocar da repartição em que estiver lotado.

§ 3º nos casos do inciso I do parágrafo anterior, o servidor somente será dispensado do registro de ponto eletrônico biométrico digital, mediante autorização do Secretário ou chefia imediata, devendo o mesmo encaminhar folha de frequência, Anexo I, assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados.

Art. 3º - Os servidores deverão registrar o ponto somente no terminal para o qual foram cadastrados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado onde efetivamente desenvolvem suas atividades.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o Secretário ou chefia imediata poderá autorizar o servidor a registrar seu ponto em terminal diverso do cadastrado, mediante justificativa plausível ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 4º - O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.

Art. 5º - O servidor que não puder cadastrar a digital para o registro do ponto biométrico deverá registrar seu ponto, mediante autorização do Setor de Recursos Humanos, fazendo uso da Folha de Ponto.

Art. 6º - Os problemas técnicos, constatados, para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados ao Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. Quando constatados problemas técnicos, o registro de frequência será feito através do "Controle de Ponto Manual", Anexo I, assinada e homologada pelo Secretário ou chefia imediata da pasta o qual será responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ele subordinados, até a solução do problema técnico.

Art. 7º - Fica estabelecida a tolerância de 10 (dez) minutos diários, nos registros de entrada e saída.

§ 1º Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no caput serão descontados da remuneração, de forma proporcional, salvo nas hipóteses de compensação justificadas e autorizadas pelo Secretário responsável ou chefia imediata.

§ 2º Poderá ser autorizada, pelo Secretário ou chefia imediata, a entrada em atraso ou permitida, com dispensa do registro do ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatórios por lei ou para serviços externos esporádicos.

Art. 8º - O comparecimento depois da primeira hora do expediente ou a saída antes da última hora, será computada como ausência, para todos os efeitos legais, salvo nas hipóteses de compensação de horário devidamente autorizadas pelo Secretário ou chefia imediata.

Art. 9º - É de responsabilidade do servidor encaminhar justificativas da ocorrência de atraso ou falta ao Secretário responsável ou a chefia imediata, semanalmente.

Art. 10 - É de responsabilidade do Secretário ou chefia imediata encaminhar semanalmente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura, toda a documentação relacionada a frequência dos servidores.

Art. 11 - O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura validará no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto as faltas ou atrasos dos

Servidores, após análise das justificativas encaminhadas e homologadas pelos Secretários ou chefia imediata.

Art. 12 - O Registrador Eletrônico de Ponto utilizado nas unidades somente poderá ser alterado de local mediante prévia consulta ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 13 - Os servidores que vierem a praticar fraude no registro da frequência, ou a prática de quaisquer outros atos para justificar ausências indevidas do local de trabalho, receberão as sanções da Lei nº 6.123 (Estatuto do Servidor Público Estadual), mediante processo legal.

Art. 14 - Caso o Secretário da pasta ou chefia imediata que for conivente com fraude no registro de frequência a ele será aplicada as penalidades cabíveis.

Art. 15 - Os servidores municipais sujeitar-se-ão a uma jornada diária de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, facultada a compensação de horários, de acordo com a necessidade do serviço, admitindo se a jornada de 6 (seis) horas diárias para os servidores que trabalham em turnos ininterruptos, salvo quando houver disposição legal estabelecendo duração diversa. O servidores em atividades que, pela natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, deverão desempenhar suas ativadades em escada de revezamento (plantão).

I – 6 (seis) horas: das 8:00h às 14:00h;
II – 8 (oito) horas: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h;
III – 20 horas semanais;
IV – 12x36;
V – 12x60;
VI – 24x120.

Art. 16 - Caberá ao Secretário ou a chefia imediata estabelecer a escala de horários, distribuindo adequadamente a jornada dos servidores ao longo todo o horário de expediente, de modo a assegurar a prestação dos serviços.

Art. 17 - Em consonância com o art. 71 da CLT, em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 06 horas diárias, é obrigatório o intervalo para repouso ou alimentação de no mínimo uma hora e no máximo de duas horas.

§ 1º Não excedendo de 06 horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 minutos quando a duração ultrapassar 04 horas.

§ 2º Não será computado como hora extraordinária o intervalo para repouso, ou refeição.

CAPÍTULO II
DAS HORAS EXTRAS

Art. 18 - Será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder à jornada de trabalho do servidor.

§ 1º Aplicando analogamente o entendimento do art. 59 da CLT as horas excedentes de um dia não poderão ser superiores a 02 (duas) horas diárias.

§ 2º O serviço extraordinário apenas será autorizado em situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas.

Art. 19 - A designação de servidores para a prestação de serviço extraordinário deverá ser feita por escrito pelo Secretário ou chefia imediata, com a devida descrição dos serviços a serem prestados, utilizando a Solicitação Para Realização de Horas Extras (Anexo II), estando as horas extraordinárias prestadas devidamente registradas no Ponto Eletrônico.

Art. 20 - Fica vedada a realização de horas extras sem a expressa autorização do Secretário ou chefia imediata.

§ 1º O pedido de autorização de horas extraordinárias deverá ser encaminhado ao Secretário ou chefia imediata, anteriormente a prestação do serviço, mediante modelo constante no Anexo II.

§ 2º O servidor poderá realizar apenas os serviços extraordinários que foram autorizados pelo Secretário ou chefia imediata.

§ 3º Excetuam-se os casos onde houver situações que requeiram imediato atendimento, decorrentes de fatos supervenientes, porém a hora extraordinária só será liquidada ao servidor com anuência do Secretário ou chefia imediata.

Art. 21 - Somente será admitida a prestação de serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados nos seguintes casos:

I - atividades essenciais que não possam ser realizadas em dias úteis;

II - eventos que ocorram nesses dias, desde que não seja possível adotar escala de revezamento;

III - situações que requeiram imediato atendimento, decorrentes de fatos supervenientes.

Art. 22 - O pagamento do serviço extraordinário será efetuado em folha de pagamento do mês ao da efetiva prestação do serviço, obedecendo o cronograma de fechamento da folha pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

§ 1º As horas extras efetuadas durante a semana e aos sábados são acrescidas de 50%, e as horas extras efetuadas em domingos e feriados acrescido de 100%, conforme determina o artigo 7º inciso XVI, da CF.

Art. 23 - O Secretário ou chefia imediata que autorizar a realização de horas extraordinárias ficará responsável pela fiscalização do cumprimento destas pelo servidor, bem como, poderá responder administrativamente, civil e/ou penalmente pelas informações repassadas ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
Art. 24 - Fica vedado o pagamento de horas extras sem ao devido registro no Controle de Ponto.

Art. 25 - Nos casos de faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas, injustificados, o servidor perderá a remuneração do período correspondente.

§ 1º As faltas injustificadas incidirão também para fins de desconto de repouso semanal remunerado.

Art. 26 - As ocorrências de atrasos e faltas serão considerados quando da Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 27 - A instalação do Registrador Eletrônico de Ponto poderá ser realizada em local monitorado por câmeras de segurança, a fim de evitar fraudes e danos aos equipamentos.

Art. 28 - Cabe ao Controle Interno verificar a qualquer tempo o cumprimento do presente decreto, bem como a aplicação de auditorias sempre que entender necessário.

Art. 29 - Fazem parte deste decreto os anexos I e II.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 06 de dezembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos (PMCSA)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3959C2F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.836, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.
§ 1º Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:
I -processados;
II - não processados.
§ 2º Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.
§ 3º Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR
Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.
Art. 3º Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.
Art. 4º A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, verifica-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.
Art. 5º A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.
Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar
Art. 8º Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.
§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.
Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2018, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.
Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;
VI - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas notas de empenhos existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.
Art. 12. Por meio de Portaria, a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes

inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.
§ 1º De posse da Portaria da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.
§ 2º Caso suja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino
Art. 14. Para atender ao disposto no § 2º e *caput* do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.
Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.
Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).
§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.
§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.
Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.
Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 11 de dezembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1C5C381E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.837, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2019, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2019;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2019.
Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2019, compreendendo:
I - valores dos tributos lançados em 2019;
II - valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2019;
III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;
IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2019;
V - valor da dívida ativa tributária paga em 2019;
VI - valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2019, discriminada por exercício.
Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 19 de dezembro de 2019, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.
Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite,

estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos de Despesa
Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 19 de dezembro de 2019, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 30 de dezembro de 2019 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II
Dos Pagamentos
Art. 7º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 31 (Trinta e um) de dezembro de 2019, consoante programação aprovada.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 8º. A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e Cabo Prev para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS e RPPS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2019.
§ 1º. Também deverão ser expedidos ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.
§ 2º. A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.
§ 3º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.
Seção IV
Dos Inventários
Art. 9º. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 31 de dezembro de 2019, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 10. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.
Seção V
Disposições Gerais
Art. 11. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Art. 12. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 11 de dezembro de 2019.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E7183F51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 305/2019.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 29/19 - GAPRE de 13/12/2019,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
32139	FABIANA INACIO GONÇALVES	ASS ADM MUNICIPAL II	SEOBP	FGC
31805	MARCELO JOSE MENDES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	SEOBP	FGA-1
3096	ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA	SERVENTE	SELP	FGA-2
3107	BENICIO JOSE DO NASCIMENTO	SERVENTE	SMI	FGA-2
31992	LOURIVAL JOSE GOMES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SMI	FGA-2
3198	LUIZ VICENTE DA SILVA	SERVENTE	SELP	FGA-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1CB84A78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/CABOPREV/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de customização e manutenção e dentro do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO RPPS, a fim de atender as necessidades de execução dos serviços em atendimento a Legislação Federal e Municipal que tratam de Regime Próprio de Previdência Social. Contratado: 3IT CONSULTORIA

LTDA. CNPJ: 11.250.881/0001-15. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 13/12/2019 a 13/06/2020.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BCFC24ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 127/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Processo TC nº 1929026-3, o ato de nº 089/2019 de 30 de agosto de 2019 que concedeu a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOÃO VIEIRA DA SILVA, Guarda Municipal Subinspetor I, coluna 29, Nível C4, matrícula 636, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:449327B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 23, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DA SME PARA COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, considerando o disposto na Lei Municipal de 29 de dezembro de 2000, que cria o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Sistematização, Elaboração, Implementação, Divulgação e Revisão do Currículo Municipal.
Art. 2º São atribuições desta Comissão:
I - Implementar e coordenar as pesquisas e produções textuais realizadas pelos Grupos de Trabalhos (GT) referentes à construção do Currículo da Rede Municipal.
II – Coordenar os trabalhos da Equipe de revisores do documento "Currículo do Cabo de Santo Agostinho".
III – Viabilizar meios de participação popular e/ou discussões acerca do documento "Currículo do Cabo de Santo Agostinho".
IV- Comparecer às reuniões para esclarecimento do andamento dos trabalhos solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.
V – Apresentar o documento final ao Conselho Municipal de Educação/Cabo de Santo Agostinho para apreciação e parecer técnico.
Art.3º Fica instituída, por esta mesma Portaria a professora DANIELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, Matrícula: 5894, como coordenadora geral desta Comissão Municipal de Sistematização.
Art. 4º Nomear, para compor a Comissão Municipal de Sistematização, Elaboração, Implementação, Divulgação e Revisão do Currículo Municipal, de que trata a presente Portaria, os seguintes professores/técnicos:

Daniella Cristina Silva dos Santos matrícula: 5894	Técnica Educacional/Coordenadora
Geanine Barros da Silva Matrícula:31440	Técnica Educacional
Isabela de Oliveira Luna Matrícula:30047	Técnica Educacional
Luciana Silva dos santos Souza Matrícula:5944	Técnica Educacional
Lucy Gomes de França Matrícula: 5770	Técnica Educacional

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8415F9B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camaragibe, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 529/2019, e os Secretários Municipais, APRESENTAM, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do ESCLARECIMENTO AO EDITAL impetrado pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ Nº 04.101.117/0007-61)**, em relação ao **PROCESSO LICITATORIO nº. 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 16 (dezesseis) VEÍCULOS, AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), TODOS PARA TRANSPORTE DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, SECRETRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS.
DA TEMPESTIVIDADE
Tendo em vista que a abertura da Sessão está prevista para o dia 18 de dezembro de 2019 (quarta-feira) e a impugnação foi protocolada em 12/12/219, esta se encontra tempestiva, nos termos do §2º do art. 41 da lei 8666/93, motivo pelo qual passamos a nos manifestar sobre o mérito do pedido.
DA IMPUGNAÇÃO
A empresa, em suas razões impugna os seguintes termos do edital:
O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidades destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital qual prevalecerá para as referidas revisões;
A alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 90(noventa) dias;
A alteração da exigência para que passe a constar "tanque de no mínimo 41 litros
A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro

por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.
DA ANÁLISE

Ressalta-se que o Edital segue fiel ao espírito da lei que consiste em não frustrar, dentre os princípios que gerem a Administração Pública, a isonomia, a competitividade e a transparência, não infringindo quaisquer das normas instituídas pelas legislações vigentes, conforme Parecer Jurídico (Cota nº 050/2019/PROGEM) e Justificativas do Ordenador de Despesas.

1 – A garantia será como disposto no item 9 e ss do edital . As revisões serão custeadas pela Administração nos prazos ou quilometragem constante no manual do objeto.

2- A administração interessa entrega imediata e, portanto sendo suficiente o prazo indicado no edital para entrega do produto.
3- A capacidade mínima exigida do tanque de combustível do objeto deste certame é o da maioria dos da categoria do objeto a ser licitado e, portanto alteração sugerida poderia configurar direcionamento.
4 - Quanto ao questionamento que diz respeito à definição de " zero km", entendemos que não carece de definições na medida em que empresas que não tenham objeto compatível e não atendam as exigências do Edital serão desclassificadas e/ou inabilitadas assim incluídas as que não atendam as exigências legais vigentes para o certame estando portanto implícito a abrangência legal ,destarte que o Edital segue fiel ao espírito da lei que consiste em não frustrar, dentre os princípios que regem a Administração Pública a isonomia, a competitividade e a transparência, não infringindo quaisquer das normas instituídas pelas legislações vigentes, conforme Parecer Jurídico (Cota nº 050/2019/PROGEM) e Justificativas do Ordenador de Despesas.

DA DECISÃO

Ante o exposto **JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, sendo a presente decisão aprovada pelas Autoridades Superiores, nos termos do art. 109, § 4º da lei 8666/93.

Dessa forma, restam mantidos a data e o horário para realização da sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 028/2019, Pregão Presencial nº 008/2019, a ser realizado no dia 18 de Dezembro de 2019 às 9:30 h.**

Camaragibe, 13 de Dezembro de 2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Aprovo/Homoloção:

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de saúde

MAVIAEL REMINE DA SILVA
Secretário de Segurança Pública

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:47123F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camaragibe, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 529/2019, e os Secretários Municipais, APRESENTAM, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do ESCLARECIMENTO AO EDITAL impetrado pela empresa BREMEM VEÍCULOS S/A**(CNPJ Nº 16.355.380/0003-89**), em relação ao **PROCESSO LICITATORIO nº. 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 16 (dezesseis) VEÍCULOS, AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), TODOS PARA TRANSPORTE DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, SECRETRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS.
Dos Esclarecimentos
A empresa solicitou esclarecimentos sobre a especificação do os item **4 trazido no termo de referência do Edital "Distância entre eixos: mínimo de 2.753 mm ...aro 15, com pneus 205/60/R15".**
DA ANÁLISE

Ressalte-se que o Edital segue fiel ao espírito da lei que consiste em não frustrar, dentre os princípios que regem a Administração Pública a isonomia, a competitividade e a transparência, não infringindo quaisquer das normas instituídas pelas legislações vigentes, conforme Parecer Jurídico (Cota nº 050/2019/PROGEM) e Justificativas dos Ordenadores de Despesas.
No que diz respeito à solicitação de alteração referente a especificação da distância entre eixos com diferença de apenas 1mm, esta não implicará em inabilitação de quais quer concorrentes, haja vista não trazer prejuízo ao certame por se tratar de tão pequena diferença. No que tange solicitação de alteração de " com pneus 205/60/r15 " para com pneus 195/55/r15" Importante frisar que as especificações do objeto deste certame, segue transcrição de pesquisa de mercado e sites oficiais de compras governamentais e por tanto, comuns no mercado, sendo portanto desnecessária a alteração solicitada. Do mesmo modo os preços estimados do itens 2 e 4 foram obtidos em pesquisa no site oficial de Banco de Preços com média praticada no mercado e portanto plenamente viável os preços estimados no edital.
Quanto a definição de zero km , importa para ADMINISTRAÇÃO QUE O OBJETO SEJA ZERO KM, com as especificações contidas no Termo de referência , e assim sendo a(s) licitante(s) vencedora(s) o deverá (ão) comprovar sua habilitação legal para o fornecimento de tal objeto.
Inclusive no item 3 do Edital (Condições de Participação) dispões: "3.1 Poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, cujo objeto social da empresa, **expresso no estatuto ou contrato social**, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO."
Portanto, quaisquer empresas que não tenham objeto compatível e não atendam as exigências do Edital serão desclassificadas e/ou inabilitadas ficando implícito, mas dedutível que só participarão empresas que possam comprovar que podem fornecer os itens objeto do certame obedecendo às legislações pertinentes em vigor que se refiram ao objeto do presente certame. Assim as empresas que não possam comprovar a legalidade para o fornecimento de quaisquer itens do certame não poderão participar do mesmo.
Ressalta-se que não há omissões e/ou irregularidades no Edital do **Processo Licitatório nº 028/2019, Pregão Presencial nº 008/2019.**
Quanto ao questionamento 3 que diz respeito a definição de " zero km", entendemos que não carece de definições na medida em que empresas que não tenham objeto compatível e não atendam as exigências do Edital serão desclassificadas e/ou inabilitadas assim incluídas as que não atendam as exigências legais vigentes para o certame estando portanto implícito a abrangência legal ,destarte que o Edital segue fiel ao espírito da lei que consiste em não frustrar, dentre os princípios que regem a Administração Pública a isonomia, a competitividade e a transparência, não infringindo quaisquer das normas instituídas pelas legislações vigentes, conforme Parecer Jurídico (Cota nº 050/2019/PROGEM) e Justificativas do Ordenador

de Despesas, como já mencionado anteriormente ainda que sendo redundante em virtude da necessidade de reforçar tal entendimento.
DA DECISÃO

Ante o exposto foram respondidos os esclarecimentos da empresa BREMEM VEÍCULOS S/A**(CNPJ Nº 16.355.380/0003-89**), não havendo alterações nos valores da licitação.

Dessa forma, resta mantido a data e horário para realização do **Processo Licitatório nº 028/2019, Pregão Presencial nº 008/2019, quais sejam sessão pública no dia 18 de Dezembro de 2019 às 09:30.**

Camaragibe-PE,12 de Dezembro de 2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Aprovo:

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

MAVIAEL REMINE DA SILVA
Secretário de Segurança Pública

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:FDB289E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMARAGIBE - RESULTADO DA ELEIÇÃO – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMARAGIBE

RESULTADO DA ELEIÇÃO – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pela presente ata, testemunhamos a apuração dos votos da eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe na gestão 2019/2022 e homologamos seu resultado. A lista dos representantes eleitos neste pleito segue abaixo de acordo com o respectivo segmento cultural no qual o candidato estava inscrito:

Artes Plásticas
Titular: Martha Betania Jovino
Suplente: André Gustavo Soares

Cinema
Titular: Angelo Fábio Barros de Souza

Cultura Popular
Titular: Denilson Coutinho Machado

Literatura
Titular: Rafael Barbosa de Assis

Por não haver candidatos no segmento Patrimônio, pelo candidato do segmento Música não ter obtido votos, e a candidatura no segmento Artes Cênicas ter sido retirada pela própria candidata, os representantes destas categorias ficarão em aberto até a próxima eleição complementar em data a ser marcada após a primeira reunião ordinária da nova gestão do Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe.

Assim sendo, assinamos e atestamos na presente data.

Camaragibe, 10 de dezembro de 2019

COMISSÃO ELEITORAL
Conelho Municipal de Cultura de Camaragibe

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:23456D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA Nº 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO Nº 016/2019

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA PARA APOIAR A ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA RDC Nº 197/2017 DA ANVISA PARA MELHORAR/QUALIFICAR O ARMAZENAMENTO DOS IMUNOBIOLÓGICOS QUE SÃO OFERTADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

DATA DA SESSÃO: 12/12/2019 (QUINTA - FEIRA)
HORÁRIO: 12:00 HORAS

Às 12:00 horas do dia 12/12/2019, na sala de reunião da licitação, no prédio de Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE, realizou – se sessão para conclusão de julgamento sobre a Habilitação da empresa EDILANE CARVALHO ARAÚJO, de CNPJ Nº 12.710.916/0001-14, presente o pregoeiro o Senhor Augusto Alves de Almeida Filho, os membros da equipe de apoio o senhor Djaci Salvador Xavier e a senhora Maria Pereira Lopes que esta subscreve. O pregoeiro informa que as 11h:10min deste mesmo dia a empresa EDILANE CARVALHO ARAÚJO de CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 fez a complementação da documentação necessária para sua habilitação. Atendendo assim ao item "9.2, IV, a" do edital *"Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o respectivo objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado."* Sendo assim o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio decide declarar **HABILITADA E VENCEDORA** do certame a empresa EDILANE CARVALHO ARAÚJO de CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 **pelo valor total de 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)**. Sendo este resultado publicado na **AMUPE**. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às **12h30min**. Eu Augusto Alves de Almeida Filho, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio.

Carnaíba (PE), 12 de DEZEMBRO de 2019.

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

DJACI SALVADOR XAVIER
Membro da Equipe de Apoio

MARIA PEREIRA LOPES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:84F1FB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 310

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - INGRESSO efetivo dos servidores e suas devidas localizações.

NOME	CPF	DT INGRESSO	LOCALIZAÇÃO
Hugo Marcílio Lacava de Carvalho	055.454.074-64	14/11/2019	Secretaria de Saúde
Felipe Nascimento da Silva	095.089.064-21	20/11/2019	Secretaria de Saúde
Gisele de Medeiros Silva	097.910.234-09	20/11/2019	Secretaria de Saúde
Ricardo Lopes da Silva	118.547.554-04	02/12/2019	Secretaria de Saúde
Raianne Liery Firme da Silva	105.651.664-09	02/12/2019	Secretaria de Saúde
David Gomes Silva Clemente	087.901.894-18	02/12/2019	Secretaria de Saúde
Edson Mendes de Freitas Júnior	861.509.615-59	02/12/2019	Secretaria de Saúde
Nayara Joyce Nunes de Lima	014.739.254-36	02/12/2019	Secretaria de Saúde
Eduardo Alves Leite	605.665.163-06	02/12/2019	Secretaria de Saúde
Hildenberg Mangueira de Sousa	065.187.464-59	02/12/2019	Secretaria de Saúde
Iago Daniel de Almeida	098.957.474-11	02/12/2019	Secretaria de Saúde
José Mateus Alves dos Santos	129.721.794-20	02/12/2019	Secretaria de Saúde
Ednéia Pereira de Oliveira	111.540.294-33	02/12/2019	Secretaria de Saúde
Luana Mayara Tenório Silva de Brito	097.387.404-01	02/12/2019	Secretaria de Saúde
Ricardo Rodrigues Cabral	109.165.464-62	02/12/2019	Secretaria de Saúde

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3258E1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N º 176/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 176/2019 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL** Nº **020/2019** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.** Contratado: **R.M. PEREIRA BRAZ - CNPJ Nº 14.644.916/0002-70**. O valor do contrato original, ora aditado, corresponde ao acréscimo de valor igual a **R$ 9.571,40 (Nove mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)** que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor global do contrato**.**

Carnaíba (PE), 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:47455D05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 014/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 014/2019 – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 27 de Dezembro de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando DESINSETIZAÇÃO contra baratas, formigas, escorpiões, moscas e traças, DESCUPINIZAÇÃO (controle de cupins), DESRATIZAÇÃO (controle de roedores), em áreas internas das Escolas Municipais, Unidades de Saúde e prédios da Secretaria de Assistência Social. Valor Total Estimado: R$ 161.651,44 (cento e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE no horário de 08h00min as 13h00min. ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 13 de Dezembro de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:930DEFDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, tendo por objetivo ajustes de cláusulas contratuais e a prorrogação do prazo de vigência e execução para até o dia 09/11/2019. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato para até o dia 09/11/2020.

Chã de Alegria, 20 de novembro de 2019.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA
Secretária

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:6A15C972

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017, tendo por objetivo a suplementação no percentual de 25%, com repercussão financeira no valor total de R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), ajustando o valor original do contrato para R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017, tendo por objetivo ajustes de cláusulas contratuais e a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato para até o dia 09/11/2019. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato para até o dia 09/11/2020.

Chã de Alegria, 20 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:6CF6E393

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0044/2017, tendo por objetivo a suplementação no percentual de 12.25%, com repercussão financeira no valor total de R$ 30.252,60 (trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), ajustando o valor original do contrato para R$ 277.212,60 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos). 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0044/2017, tendo por objetivo a suplementação no percentual de 12.75%, com repercussão financeira no valor total de R$ 31.487,40 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), ajustando o valor original do contrato para R$ 308.700,00 (Trezentos e oito mil e setecentos reais). 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2017, tendo por objetivo ajustes de cláusulas contratuais e a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato para até o dia 09/11/2019. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2017, tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato para até o dia 09/11/2020.

Chã de Alegria, 20 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:D65B7E80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 043/2018 - Processo Licitatório nº. 025/2018 - Alteração no valor do contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de aração de terras para os pequenos agricultores deste município, sendo necessário contratar 6000 (Seis mil) horas de 06 (seis) maquinas agrícolas tipo Trator traçado 4x4 de pneus POT. 110 HP. (Serviço diurno) com grade aradora hidráulica com até 24 discos, ambos em bom estado de conservação, com motorista, movido a diesel, combustível e manutenção periódica em dia por conta da contratada; Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES – EIRELI; CNPJ: 11.447.604/0001-05; Valor acrescido R$ 209.490,00 (Duzentos e nove mil quatrocentos e noventa reais), com base no inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Correntes, 12 de dezembro de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4C7DD996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1628/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Política de Governo pautada na valorização dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a valorização dos servidores exige permanente diálogo com os servidores públicos municipais a fim de evitar e solucionar conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de vínculos com a entidade representativas de classes; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 024/2019 do SINDPROME – Sindicato dos Professores da Rede Municipal da Escada;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO** com posta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal e 3 (três) representantes dos Professores da Rede Municipal da Escada, indicados pelos SINDPROME.

§ 1º. A **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO** será composta pelos seguintes membros:

Klaustterman Wallace Weverton dos Santos Lima – Representante do Poder Executivo Municipal;
John Kennedy Jerônimo Santos – Representante do Poder Executivo Municipal;
Raphael Parente Oliveira – Representante do Poder Executivo Municipal;
Rosilene Martins Félix – Representante dos Professores da Rede Municipal da Escada;
Valéria Lima dos Santos – Representante dos Professores da Rede Municipal da Escada; e
Aristides Joaquim Féliz Martins - – Representante dos Professores da Rede Municipal da Escada;

§ 2º. Em primeira reunião a **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO** será presidida pelo membro de maior idade, que deverá de imediato realizar eleição para escolha de seu Presidente.

§ 3º. O Presidente a **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO** deverá designar membro para secretariar as reuniões.

§ 4º. Os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO** não farão jus a qualquer remuneração, gratificação ou adicional de qualquer natureza.

Art. 2º. A **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO** tem por função manter permanente diálogo entre a Administração Municipal e os Professores da Rede Municipal de Ensino, com o intuito de evitar e dirimir eventuais conflitos, debater políticas públicas para a área de educação e valorização dos profissionais da educação.

Art. 3º. A **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO** se reunirá mensalmente, sempre na última quinta-feira de cada mês, na sede da Secretaria de Educação.

§ 1º. A data e local das reuniões poderá sofrer modificações, mediante deliberação da maioria dos seus membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:38884F62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender as necessidade orçamentárias do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019, Lei Municipal nº 2517/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2517/2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado às dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos orçamentários discriminados detalhadamente no Anexo Único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B99BD2AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 022/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 011/2019. **Licitação Eletrônica nº 791839**. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Materiais e equipamentos laboratoriais (Desertos e Fracassados do processo anterior) para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier deste Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas:**CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84, vencedora do item **(05, 06, 07, 08, 22, 23, 33, 37, 44, 50, 54, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 72, 79, 81, 82 e 86)** valor global **R$ 79.196,95 (setenta e nove mil cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**; **Data Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.032.826/0001-14, vencedora do item **(13, 14 e 15)** valor global **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**; **Heliomed Distribuidora Hospitalar Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.794.414/0001-23, vencedora dos itens **(03, 11, 12, 27, 29, 38, 39, 40, 43, 45, 58, 70, 71, 76, 77, 78,e 83)** valor global **R$ 28.937,33 (vinte e oito mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**; **Hospitalmed Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, vencedora dos itens **(01, 02, 16, 18, 20, 21, 25, 26, 32, 35, 36, 53, 59, 80, 84 e 85)** valor global **R$ 55.698,10 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, vencedora dos itens **(17, 24, 41, 51, 56, 63, 74 e 75)** valor global **R$ 20.523,50 (vinte mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavo; Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli**, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, vencedora do item **(48)** valor global **R$ 8.977,50 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora do item **(04, 19, 28, 30, 31, 34, 46, 55 e 57)** valor global **34.237,65 (Trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, Os Itens **(09, 10, 42, 47, 49, 52, 66, 68 e 73)** foram considerados **DESERTOS.** Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone 87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 13/12/2019.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B2AE05FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 023/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 012/2019. **Licitação Eletrônica nº 791780**. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Materiais e equipamentos odontológico (Itens anulados) para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.082.076/0001-74, vencedora dos itens **(01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 37, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 66 e 67)** valor global **R$ 31.498,03 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**; **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84, vencedora dos itens **(06, 27, 28, 45 e 61)** valor global **R$ 7.737,60 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**; **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, vencedora dos itens **(03, 04, 07, 08, 31, 36, 40, 43 e 59)** valor global **R$ 31.038,50 (TRINTA E UM MIL TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); Heliomed Distribuidora Hospitalar Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.794.414/0001-23, vencedora dos itens **(29, 34, 35, 38, 39, 44, 55 e 56)** valor global **R$ 10.872,50 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; Foram considerados **FRACASSADOS** os itens **(05 e 64);** Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone 87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 13/12/2019.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6DBA7269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-FMS

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n° 014/2019
Fundo Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 014/2019-FMS**, **Processo Licitatório nº 014/2019-FMS**, de 20 de novembro de 2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gases medicinais (oxigênio medicinal), com fornecimento de cilindro em regime de comodato e recarga dos mesmos, destinados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta e suas**

unidades, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.188/0001-23, totalizando um valor de R$ 73.350,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)**.
Por terem apresentado as melhores propostas e condições para o Fundo Municipal de Saúde de Floresta e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 13 de dezembro de 2019.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:2F99BCF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Processo nº 012/2019. CPL. Pregão Presencial nº 007/2019. Registro de Preços nº 007/2019. Compras. Fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 233.890,00. Data e local da Sessão de Abertura: 06/01/2020 às 11:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial.

Frei Miguelinho, 13 de Dezembro de 2019

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:A0A2F3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Comissão de Licitações do Município de Frei Miguelinho - PE, torna público que a licitação realizada no dia 11/12/2019, às 11hs, na modalidade de Pregão Presencial n. 006/2019, que objetiva o fornecimento de combustíveis, destina-se a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Anexo I - Termo de Referência do Processo em epigrafe, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Frei Miguelinho/PE; 13/12/2019.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:4ABDFA2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 – PL Nº 042/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1190-05). Total de 44 itens (Exclusividade às ME/EPP).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 154.040,20. Cadastro das propostas: a partir de 16/12/2019 as 07h00min até o dia 06/01/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 07/01/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 07/01/2020 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E070CD65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019 – PL Nº 039/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE. Total de 329 itens (Exclusividade às ME/EPP).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.813.034,98. Cadastro das propostas: a partir de 16/12/2019 as 07h00min até o dia 05/01/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 06/01/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 06/01/2020 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8B99492B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0226/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pelo servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves**, **mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, o qual remete a averbação do tempo de contribuição para o regime geral de previdência social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição

emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acostada na pasta funcional do servidor;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 0114/2019 emitido pela Assessoria da Presidência em 06 de dezembro de 2019, que opina pela possibilidade jurídica de averbação dos períodos comprovados pelo requerente através da Certidão descrita acima;

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pelo servidor **Eduardo Jorge Santos Alves**, **mat. 540-1,** acerca dos períodos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social em decorrência dos vínculos empregatícios nas instituições abaixo identificadas:

MATSUBARA HOTEIS E TURISMO LTDA
Período: 01/07/1987 a 31/10/1987, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
Período: 13/04/1988 a 13/02/1990, perfazendo o total de 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 7 (sete) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

HOTEIS VILA RICA LTDA
Período: 20/12/1989 a 01/12/1993, perfazendo o total de 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

SETE VOLTAS HOTEL LTDA
Período: 16/12/1993 a 01/07/1994, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 6 (seis) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA
Período: 22/06/1994 a 13/02/1995, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

MILLER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA
Período: 29/08/1995 a 25/01/1996, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

F. DE A. ARAUJO E A. T. DE ARAUJO LTDA
Período: 19/04/1999 a 29/02/2000, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

QUANTTA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
Período: 02/09/2002 a 30/09/2003, perfazendo o total de 1 (um) ano, 0 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUD
Período: 08/12/2003 a 06/08/2008, perfazendo o total de 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Período: 01/08/2008 a 09/04/2009, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 8 (oito) meses e 3 (três) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA
Período: 04/05/2009 a 25/03/2010, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

ESSENCIAL-CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA
Período: 31/05/1995 a 31/08/1995, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

PER. CONTR. CNIS 16
Período: 01/10/2012 a 31/10/2012, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

PER. CONTR. CNIS 17
Período: 01/12/2012 a 31/12/2012, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2° - Averbar na ficha funcional do servidor **Eduardo Jorge Santos Alves**, **mat. 540-1,** o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 16 (dezesseis) anos, 1 (um) mês e 17 (dezessete) dias.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:104A7929

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 123/2019,** cujo objeto trata-se aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT**. Contratada: MACHADO ARMARINHOS LTDA -** CNPJ sob o nº 24.174.062/0001-88. **VIGÊNCIA**: até o dia 31 de Dezembro de 2020, a contar do dia 01 de Janeiro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B07B46FC

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 149/2017,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança,

Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT**. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -** CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de Dezembro de 2020, a contar do dia 01 de Janeiro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27208120

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECISÃO

Processo Administrativo – Sindicância nº 01/2019.2

Trata-se de sindicância instaurada em face de **PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA**, **Guarda Municipal**, inscrito na matrícula nº **11.397**, com o fito de apurar suposta infração disciplinar de falta ao serviço, tipificada no art. 54, Inciso VII, da Lei Municipal nº 4506/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).
Através da **Portaria nº 039/2019-AMSTT**, datada de 09 de agosto de 2019, do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, designando uma **Comissão Sindicante** composta pelos seguintes membros: Sr. **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO** – Inspetor III e Sr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS** - Inspetor III.
Citado, o Sindicado apresentou defesa às fls. 11.
Intimado, o Sindicado prestou suas declarações, conforme fls. 14 e 15, bem como lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar suas razões finais, juntando documentos às fls. 17.
Posteriormente, passou à fase de encerramento.
É o relatório. **DECIDO**.
Considerando o termo de ouvida do sindicado de fls. 14, em que alegou estar com problemas pessoais na data do fato, vislumbro estar presente o evento de força maior, impedindo seu comparecimento ao serviço para o qual fora escalado, razão pela qual justifica o afastamento da aplicabilidade da sanção. Deste modo, **resolvo discordar do parecer conclusivo da comissão de sindicância**.
Portanto, este Diretor Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, nos termos do **art. 149, § 2º, Inciso I,** da **Lei Municipal nº 4.506/2018**, **ACOLHE** as razões do sindicado, julgando **PROCEDENTE** os seus pedidos, a fim de reconhecer que **não houve** infração às normas estatutárias, afastando-se a tipicidade da conduta, com base no que preceitua **o Art. 150, VI, "a"** (O acusado será absolvido, quando reconhecido: [...] VI – a) existência de quaisquer das seguintes causas de justificação: a motivo de força maior ou caso fortuito), do referido diploma legal.
Encaminhe-se a presente decisão ao Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a fim de providenciar Portaria de absolvição do servidor **PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA**, matrícula nº **11.397**, servidor da Guarda Municipal.
Após, **publique-se** no Boletim Interno da Corporação.
Intime-se o servidor **PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA**, matrícula nº **11.397, Guarda Municipal**, do **inteiro teor** desta decisão.
Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser arquivado na Pasta Funcional do servidor **PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA**, matrícula nº **11.397**, que exerce o cargo de **Guarda Municipal**.

Garanhuns-PE, 31 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS – INSPETOR I
Diretor Comandante da Guarda Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1C70C65

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECISÃO

Processo Administrativo – Sindicância nº 03/2019.2

Trata-se de sindicância instaurada em face de **TYAGO GOMES PEREIRA**, **Guarda Municipal**, inscrito na matrícula nº **11.425**, com o fito de apurar suposta infração disciplinar de falta ao serviço, tipificada no art. 54, Inciso VII, da Lei Municipal nº 4506/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).
Através da **Portaria nº 046/2019-AMSTT**, datada de 05 de agosto de 2019, do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, designando uma **Comissão Sindicante** composta pelos seguintes membros: Sr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS** - Inspetor III e Sr. **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO** – Inspetor III.
Citado, o Sindicado apresentou defesa às fls. 11 e 12.
Intimado, o Sindicado prestou suas declarações, conforme fls. 15 e 16, bem como lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar suas razões finais, que não o fez, conforme certidão de fls. 17.
Posteriormente, passou à fase de encerramento, com parecer conclusivo do encarregado da sindicância fls. 18 a 21, e voto divergente do segundo membro da comissão fls. 22 e 23.
É o relatório. **DECIDO**.
De acordo com o parecer conclusivo emitido pelo Encarregado da Comissão, ficou comprovada a ocorrência do evento caso fortuito ou força maior, impedindo o comparecimento do sindicado ao serviço para o qual fora escalado, razão pela qual justifica o afastamento da aplicabilidade da sanção.
Portanto, este Diretor Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, nos termos do **art. 149, § 2º, Inciso I,** da **Lei Municipal nº 4.506/2018**, **ACOLHE** as razões do Encarregado da Comissão Sindicante, julgando **PROCEDENTE** os pedidos formulados pelo sindicado, a fim de reconhecer que **não houve** infração às normas estatutárias, afastando-se a tipicidade da conduta, com base no que preceitua **o Art. 150, VI, "a"** (O acusado será absolvido, quando reconhecido: [...] VI – a) existência de quaisquer das seguintes causas de justificação: a motivo de força maior ou caso fortuito), do referido diploma legal.
Encaminhe-se a presente decisão ao Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a fim de providenciar Portaria de absolvição do servidor **TYAGO GOMES PEREIRA**, matrícula nº **11.425**, servidor da Guarda Municipal.
Após, **publique-se** no Boletim Interno da Corporação.
Intime-se o servidor **TYAGO GOMES PEREIRA**, matrícula nº **11.425, Guarda Municipal**, do **inteiro teor** desta decisão.
Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser arquivado na Pasta Funcional do servidor **TYAGO GOMES PEREIRA**, matrícula nº **11.425**, que exerce o cargo de **Guarda Municipal**.

Garanhuns-PE, 29 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS – INSPETOR I
Diretor Comandante da Guarda Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9C00803

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECISÃO

Processo Administrativo – Sindicância nº 005/2019.2

Trata-se de sindicância instaurada com o fito de apurar suposta infração disciplinar praticada por servidores da Guarda Municipal com base nas prescrições da Lei Municipal nº 4506/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).
Através da **Portaria nº 050/2019-AMSTT**, datada de 07 de outubro de 2019, do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança,

Trânsito e Transporte – AMSTT, designando uma **Comissão Sindicante** composta pelos seguintes membros: Sr. **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO** – Inspetor III e Sr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS** - Inspetor III.
Realizadas diligências para levantar informações e posteriormente apurar os fatos, conforme Fls. 10; 11; 12; 13; 14 e 22.
Intimado, o denunciante prestou esclarecimentos às Fls. 36.
Também foi ouvido servidor da Guarda Municipal às Fls. 38.
Posteriormente, passou à fase de encerramento, com parecer conclusivo da comissão de sindicância às Fls. 43 a 47.
É o relatório. **DECIDO**.
De acordo com o parecer conclusivo emitido pela comissão sindicante o fato narrado não configurou evidente infração disciplinar, razão pela qual justifica o pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar.
Portanto, este Diretor Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, nos termos do **art. 149, § 2º, Inciso III,** da **Lei Municipal nº 4.506/2018**, **ACOLHE** as razões da Comissão Sindicante, reconhecendo que **não houve** infração às normas estatutárias, com base no que preceitua **o Art. 131, § 1º, I,** do referido diploma legal.
Art. 131. A sindicância é o procedimento disciplinar que objetiva a apuração dos fatos que não estiverem precisamente definidos ou faltarem elementos indicativos de sua autoria.
§ 1º Da sindicância poderá resultar:
I - o arquivamento do processo, quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar, ilícito penal ou quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional.
Encaminhe-se a presente decisão ao Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.
Após, **publique-se** no Boletim Interno da Corporação.

Garanhuns-PE, 06 de novembro de 2019.

JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS – INSPETOR I
Diretor Comandante da Guarda Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C268E7E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
ERRATA

O MUNICPIO DE GARANHUNS, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação – PE 025/2019, Objeto: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, ensacada – sacos de 25 kg e a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas datada de 06/12/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na página 32-33, Código identificador: F2938B88.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAFE9326

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000367/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. OSMAR HERCULANO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor OSMAR HERCULANO DA SILVA (pensão vitalícia),** portadora do RG N° 2.890.911 SDS/PE, CPF N° 457.151.304-68, **viúvo** da Ex-servidora Aposentada **MARIA BETANIA DE SOUZA HERCULANO,** Matrícula n° 2553, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-02, Portador do RG N° 4.560.400 SDS/PE, CPF N° 843.409.244-15, falecida em **30 de Outubro de 2019**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de **30 de Outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 13 de Dezembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria Nº 364/2019– GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD2C15EE

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 046/2018** - CPLC, referente a aquisição, para entrega parcelada, de Material Esportivo, para distribuição gratuita e consumo, destinados as crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos projetos Prefeitura nos Esportes e Juventude Cidadã, bem como as Seleções Esportivas Locais e no desenvolvimento das atividades esportivas realizadas no âmbito do Município de Garanhuns pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer. **CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA.** CNPJ Nº 02.902.969/0001083. Prazo: 01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.
Secretário da Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54F61416

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019.

Objeto: **Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, ensacada – sacos de 25 kg e a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas**. **Valor Máximo Admitido: R$ 523.681,00.** Início do acolhimento das propostas: **09/12/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **08/01/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **08/01/2020 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - **Nº. Licitação: 797243,** no Portal da Transparência Municipal: www.garanhuns.pe.gov.br/ transparencia, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:207197BB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 – PMG

CONTRATO Nº 148/2019-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. CONTRATADA: **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP** - CNPJ nº 05.545.366/0001-60. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo de diversas ruas, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 1.048.862,21 (Um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos**) **VIGÊNCIA:** 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07421A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Conclusão da Construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no município de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 547.351,06. Abertura 07/01/2020, às 09:30h (Horário de Brasília).** Edital disponível no site www.garanhuns.pe.gov.br ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019 / pmg.licitacao@gmail.com.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9DB9EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 073/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.269.296/0001-02. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8918C8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 057/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição, com entrega parcelada, de Materiais e Equipamentos de Odontologia e Materiais para Esterilização, destinados ao Programa de saúde bucal através do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 28.820.255/0001-10. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:577D163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 060/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: MAPA MIX COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 22.552.766/0001-11. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA330CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 072/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 12.395.255/0001-80. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81066F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 066/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: ENDOSURGICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 08.713.023/0001-55. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11F4D875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 079/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: MACHADO ARMARINHOS LTDA**, CNPJ nº 24.174.062/0001-88. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A70FE378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 077/2019,** cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA**, CNPJ nº 20.590.555/0001-48. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71F07533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 090/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: DISTAK AGENCIA DE VIAGEBS E TURISMO LTDA – EPP,** CNPJ nº 35.636.034/0001-51. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4DFA323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SERVIÇO SITE E MANTENÇÃO PC

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 - 10:20:00
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 029/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA DESENVOLVIMENTO DE PORTAL PUBLICO PARA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA EXECUTAR SERVIÇO TECNICO DE ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO WEB INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA C/ ASSISTÊNCIA E COMPREENDENDO DESENHO DA ARQUITETURA TÉCNICA E DAS FUNCIONALIDADES DO SITE EM DOMÍNIO GOVERNAMENTAL, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E CONFIGURAÇÃO DE REDE DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, Presentes para esta licitação a seguinte empresa do ramo: **ANTONIA IDELMA DE ARAUJO LACERDA MEI, CNPJ Nº 30.995.723/0001-39**; supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão, com valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

Granito-PE, 13 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretaria

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:78FC1B49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2019

Torna Público a Errata de Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2019. Edição 2477:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 DO PL 010/2019 – PP SRP Nº 006/2019. Onde sê Lê: "**PL 010/2019 – PP SRP Nº 006/2019**" - Leia-se: "**PL 013/2019 – PP SRP Nº 009/2019**"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019 - CREDENCIAMENTO MEDICO. Onde sê Lê: "**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - Pregão Presencial - SRP Nº 006/2019**" - Leia-se: "**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - Pregão Presencial - SRP Nº 009/2019**"

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:DA6D357E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GRANITO-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93, RESOLVE: HOMOLOGAR este **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019**, cujo objeto é o **Registro**

de Preço para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE INFORMATICA - TABLET PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE em favor da(S) empresa(S) adjudicada(S) abaixo identificada, por estar de acordo com a legislação em vigor. SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42 que estive presente ao certame. Sagrou-se como vencedor do item TABLET - MARCA MULTLASER M10A4G, no valor total de R$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data de sua convocação para assinatura. Determinar á Secretaria de Administração (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Determinar ao serviço de Orçamento e contabilidade a emissão do respectivo empenho, juntamente com a ordem de fornecimento.

Granito-PE, 13(treze) dias do mês de Dezembro de (2019) dois mil e dezenove.

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3D5A9D1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 DO PL 011/2019 –SRP PP Nº 007/2019 CONTRATO Nº 011/2019 - TABLET

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 DO PL 011/2019 – SRP PP Nº 007/2019.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE INFORMATICA - TABLET PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE. Empresa: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, com endereço na Av. A, nº s/n, Galpão B, dom Helder câmara, Garanhuns-PE**, Vencedor dos TABLET - MARCA MULTLASER M10A4G, Valor Global de **R$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais)),** por ser a proposta mais vantajosa para a administração deste órgão.

Granito– PE, 13 de Dezembro de 2019.

EXTRATO CONTRATO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE INFORMATICA - TABLET PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE.

Empresas:

CONTRATO Nº 011/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019DO PL 007/2019 – PP Nº 011/2019– SRP

SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, com endereço na Av. A, nº s/n, Galpão B, dom Helder câmara, Garanhuns-PE, Vencedor dos TABLET - MARCA MULTLASER M10A4G, Valor Global de **R$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais),** por ser a proposta mais vantajosa para a administração deste órgão

Granito-PE, 13 de Dezembro de 2019.

Prazo: 12 meses.

GIULIA REGIS QUEIROZ JUSTINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E8B18C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – (SRP).

- Processo Licitatório Nº 034/2019.
- Pregão na Forma (Presencial) Nº 014/2019 – (SRP).

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Registro de preços para eventual aquisição de *material de limpeza, material de higiene pessoal e outros produtos descartáveis, com fornecimento de forma parcelada,* destinados às diversas secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Iati.

- O valor máximo aceitável é de R$: 1.162.816,00 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais).

- O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Iati/PE, torna público que, após a análise da habilitação e conferência das autenticidades das Certidões, fica declarada o seguinte resultado da habilitação do Pregão Presencial nº 014/2019 – (SRP), para que se produzam seus efeitos legais.

- Empresas Habilitadas: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.059.658/0001-37, ÉDERARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.707.173/0001-01 e JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 13 de dezembro de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:BBED8994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Decreto de utilidade pública para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e em conformidade com a Lei Orgânica municipal e em conformidade com ao art. 158, nº 3, do CPC, in Código de Processo Civil e Legislação Processual e art. 22 da Lei de desapropriações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Ibimirim, um terreno contendo uma área total de 110 m² (metros quadrado) TERRENO URBANO, localizado na Travessa Antônio Augusto, bairro Boa Vista, nesta municipalidade, com as seguintes coordenadas: latitude 8° 31' 18. 77'' Sul e longitude 37° 41' 16. 32'' Oeste, onde será feita uma nova rua, interligando a Travessa Antônio Augusto com as demais ruas adjacentes e passagem da drenagem de águas fluviais e saneamento básico.

Art. 2º - A desapropriação que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a capacidade de ampliar o sistema de drenagem e saneamento básico, como também o referido terreno ligará as ruas adjacentes deste bairro.

Art. 3.º - A partir do levantamento de documentos, verificou-se ser o imóvel de titularidade do Srº. Ramon Vieira da Silva, casado, brasileiro, portador do RG de nº 764.952.5 SDS/PE e CPF de nº 071.920.724-00, possuindo amplos e gerais poderes da titularidade deste imóvel.

Art. 4.º - Ficam o Suporte Jurídico, setor de Tributos e a Secretaria de Obras do Município, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da DESAPROPRIAÇÃO de que trata este DECRETO e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em 13 de dezembro de 2019.

JOSE ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:25E88A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2019-INEX

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019 - ***INEXGIBILIDADE Nº030/2019 – PROCESO Nº030/2019.*** Objeto: Contratação da Atração Artística: **BANDA VEM COM ELVIS**, através da **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** para apresentação do evento Abertura de Verão 2019, em Mangue Seco, Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ N° **12.924.119/0001-30**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. Valor do Contrato de **R$30.000,00 (Trinta mil reais).** Vigência: Até 30/09/2019. Data de assinatura: 30/08/2019.

LEIA SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019 - ***INEXGIBILIDADE Nº031/2019 – PROCESO Nº031/2019.*** Objeto: Contratação da Atração Artística: **BANDA VEM COM ELVIS**, através da **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** para apresentação do evento Abertura de Verão 2019, em Mangue Seco, Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ N° **12.924.119/0001-30**. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: **38.000** UNIDADE: **38.300** PROJETO/ATIVIDADE: **2.036** DESPESA: **33.90.39** FONTE: **01.001**. Valor do Contrato de **R$30.000,00 (Trinta mil reais).** Vigência: Até 30/09/2019. Data de assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8E4F5F53

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Nº 012.2019; Modalidade/N°: Pregão Presencial/ 009.2019; Nat.: Aquisição; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PADARIA E EQUIPAMENTOS EM APOIO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE IGARASSU/PE – CEFOPI (PANIFICAÇÃO) PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PADEIROS.** Valor Estimado: **R$ 112.765,24 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Verificado que nenhuma licitante compareceu à sessão pública realizada no dia 13/12/2019 às 9:00h, nem havendo proposta protocolada para os itens ofertados, a licitação acima epigrafada restou DESERTA.

Igarassu, 13 de dezembro de 2019.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:5C5D6037

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019-Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA), visando a **realização de apresentações (Shows/Espetáculos) nos Eventos Oficiais para o calendário (2020) de eventos do Município**, previstos para os dias **01 de fevereiro de 2020 a janeiro do ano vindouro,**a referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para credenciamento no período de **16/12/2019 a 17/01/2020**, a contar da data da sua publicação. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail: selejigarassu@gmail.com .

Igarassu, 13 de dezembro de 2019**.**

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude (SELEJ)

WLADEMIR CALADO RODRIGUES
Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:64292CF9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

A Secretária Executiva de Lazer, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2019, **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES: NATAL 2019, CARNAVAL 2020 E SÃO JOÃO 2020,**

COMPREENDENDO VÁRIOS POLOS FESTIVOS, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, em favor das empresa: BACANA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 14.082.444/0001-28, **vencedora** para os LOTES 1, 2 e 3, para o LOTE 1 – R$ 310.000,00, para o LOTE 2 R$ 140.000,00 e para o LOTE 3 R$ 220.000,00**,** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 13 de dezembro de 2019.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:34560249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00055/2019. PROCESSO Nº: 034/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Contrato Nº: 00055/2019. Processo Nº: 034/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos provenientes de Emenda Parlamentar Recursos Estaduais Dotação prevista no QDD2019 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos . Contratado: J. & J. Carvalho Construtora Ltda - ME. CNPJ: 20.422.486/0001-63. Valor R$297.556,17. Vigência: de 10/12/2019 a 10/04/2020.

Iguaracy, 10/12/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4974CEFB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00056/2019. PROCESSO Nº: 035/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Contrato Nº: 00056/2019. Processo Nº: 035/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Murada da Creche do Distrito de Jabitacá, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos provenientes de Emenda Parlamentar Recursos Estaduais Dotação prevista no QDD2019 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos . Contratado: J. & J. Carvalho Construtora Ltda - ME. CNPJ: 20.422.486/0001-63. Valor R$64.433,27. Vigência: de 10/12/2019 a 10/04/2020.

Iguaracy, 10/12/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A5D665D4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00057/2019. PROCESSO Nº: 036/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Contrato Nº: 00057/2019. Processo Nº: 036/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Quadra de Esportes no Distrito de Jabitacá, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos provenientes de Emenda Parlamentar Recursos Estaduais Dotação prevista no QDD2019 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Contratado: J. & J. Carvalho Construtora Ltda - ME. CNPJ: 20.422.486/0001-63. Valor R$95.266,28. Vigência: de 10/12/2019 a 10/06/2020.

Iguaracy, 10/12/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:24AF58A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
A Prefeitura Municipal de Itacuruba, nos termos do Art. 25, Inc II e no Art. 13, Inc. VI da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes) jurídico em processos administrativos vinculados aos procedimentos licitatórios, assim como aos contratos administrativos firmados pelo Município, no acompanhamento destes até sua conclusão, incluindo TCE. Consulta e assessoramento em processos licitatórios, auxiliando o município na interpretação e aplicação da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis em favor de: MARCOS LIRA E RAPHAEL GOMES ADVOGADOS, CNPJ: 13.252.450/0001-13, pelo valor de R$ 174.000,00(cento e setenta e quatro mil reais) pelo período de 12 meses.

Itacuruba, 13 de dezembro de 2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:557CB74A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da **DANTAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.101.017/0001-29, com sede na Rua Lagarto, nº 71, Nova Caruaru, Caruaru/PE, para apresentação de show da "Banda Fulô de Mandacaru", a um custo total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.046 – 3.3.90.39.00. A Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Fulô de Mandacaru, no dia 31 de dezembro de 2019, no Show da Virada em comemoração ao Réveillon, sob Inexigibilidade de Licitação número 015/2019.

Itaíba, 12 de dezembro de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:08D3D64B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2019

Contrato nº. 035/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: DANTAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.101.017/0001-29, com sede na Rua Lagarto, nº 71, Nova Caruaru, Caruaru/PE.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Fulô de Mandacaru, no dia 31 de dezembro de 2019, no Show da Virada em comemoração ao Réveillon.

Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Vigência: 13 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020.

Data de assinatura: 13 de dezembro de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
CPF nº 687.034.144-34

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A188FFC7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019.

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 08.855.763/0001-26, com sede na Rua Dr. Duarte Dantas, nº 50, Centro - Patos/PB, para apresentação de show da "BANDA DOUGLAS PEGADOR", a um custo total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.046 – 3.3.90.39.00. A Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da BANDA DOUGLAS PEGADOR, em comemoração às festas da padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens, neste município, no dia 28 de dezembro de 2019.

Itaíba, 12 de dezembro de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7F69C658

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2019

Contrato nº. 036/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.855.763/0001-26, com sede na Rua Dr. Duarte Dantas, nº 50, Centro - Patos/PB.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da BANDA DOUGLAS PEGADOR, em comemoração às festas da padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens, neste município, no dia 28 de dezembro de 2019.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: 13 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020.

Data de assinatura: 13 de dezembro de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
CPF nº 687.034.144-34

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:086D3FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
DECISÃO:

Processo Administrativo n.º. 00025/2019
Licitação: Pregão Eletrônico n.º. 00018/2019
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: contratação da aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1190-05.
Assunto: Impugnação ao Edital
Impugnante: Distribuidora Plamax Eireli

DECISÃO:

Recebi em 13/12/2019.

Vistos e examinados estes autos.

Trata-se de petição de impugnação ao Edital do Processo Administrativo licitatório acima identificado, o qual foi subscrito por Jussara Araújo de Siqueira na qualidade de Secretária Municipal de Saúde.

Nos termos do Parecer AJ/PL n.º. 00242/2019 de fls. 114/117 desses autos, da lavra do Assessor Jurídico Emerson Dario Correia Lima, conheço da impugnação ao edital apresentada pela Empresa Distribuidora Plamax Eireli para, no mérito, julga-la improcedente e conservar inalterado o Edital do Pregão Eletrônico n.º. 00018/2019.

Itapetim PE, em 13 de Dezembro de 2019.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1B9343D0

COMISSÃO DO PREGÃO
DECISÃO:

Processo Administrativo n.º. 00026/2019
Licitação: Pregão Eletrônico n.º. 00019/2019
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: contratação da aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 11402.511000/1190-08.
Assunto: Impugnação ao Edital
Impugnante: Distribuidora Plamax Eireli

DECISÃO:

Recebi em 12/12/2019.

Vistos e examinados estes autos.

Trata-se de petição de impugnação ao Edital do Processo Administrativo licitatório acima identificado, o qual foi subscrito por

Jussara Araújo de Siqueira na qualidade de Secretária Municipal de Saúde.

Considerando a identidade de fundamentos e pretensão com a Impugnação apresentada no Pregão Eletrônico n.º. 00018/2019, adoto os mesmos termos do Parecer AJ/PL n.º. 00242/2019 apesentado naqueles autos, da lavra do Assessor Jurídico Emerson Dario Correia Lima, e, assim, conheço da impugnação ao edital apresentada pela Empresa Distribuidora Plamax Eireli para, no mérito, julga-la improcedente e conservar inalterado o Edital do Pregão Eletrônico n.º. 00019/2019.

Itapetim PE, em 13 de Dezembro de 2019.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DD636759

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07

Processo Nº: 00074/2019. CPL. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação da locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Réveillon de São Vicente da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2019. Valor: R$56.466,38. Credenciamento até 11h do dia 27 de Dezembro de 2019 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 11h00min do dia 27 de Dezembro de 2019; início da sessão às 11h00min do dia 27 de Dezembro de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 13/12/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F66FC189

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º. 423/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 404/2018, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2019, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 798.000,00 (Setecentos e Noventa e Oito mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor,abaixo discriminado:

04.001 – Secretaria De Infra Estrutura
15.451.0020.1020 – Pavimentação de Ruas/Avenidas
Fonte de Recursos: 1991 - Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pré- Sal

Código	Discriminação	Valor (R$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	798.000,00
TOTAL		798.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência em 06 de Dezembro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 13 de Dezembro de 2019.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E9636823

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º. 424/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 404/2018, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2019, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 7.488,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

06.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.XXXX – REPASSES P/ MANUT. NÚCLEO SAÚDE DO CIMPAJEÚ

Fonte de Recursos: 15% Saúde

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.158,04
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.092,62
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	238,14
TOTAL		7.488,80

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder a inclusão do projeto desta lei, no valor de 7.488,80 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) no Plano Plurianual, lei nº 405 de 22 de Novembro de 2018 e na lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 404 de 22 de Novembro de 2018 em vigência nesse exercício para atender as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 6º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 13 de Dezembro de 2019.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:222D12EF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00075/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2019. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo da via de acesso ao Povoado de Vila de Piedade, conforme projeto de Engenharia. Valor: R$2.001.585,71.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/01/2020 às 10:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 13/12/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:330DBF98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 220/2019 - INEXIGIBILIDADE 094/2019

Processo Nº 220/2019 - Inexigibilidade Nº 094/2019 – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artísticas nas Festividades de Nossa Senhora da Conceição 2019.

Atrações artísticas: TONY MARTINS R$ 25.000,00; FORRÓ DOS PLAYS R$ 50.000,00; ROGINHO R$ 20.000,00.

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 12.924.119/0001-30, com sede a Rua Marília, nº 297, Jardim São Paulo, Recife-PE, com proposta no valor global de R$ **95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de dezembro de 2019.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B3CF7396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 221/2019 - INEXIGIBILIDADE 095/2019

Processo Nº 221/2019 - Inexigibilidade Nº 095/2019 – O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artísticas nas Festividades de Nossa Senhora da Conceição 2019.

Atrações artísticas: ANDRÉ VIANA

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 08.789.244/0002-98, com sede a Rua Joaquim Figueira Galvão, 09, Triunfo, Igarassu-PE, **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de dezembro de 2019.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7C235EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 222/2019 - INEXIGIBILIDADE 096/2019

Processo Nº 222/2019 - Inexigibilidade Nº 096/2019 – O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artísticas nas Festividades de Nossa Senhora da Conceição 2019.

Atrações artísticas: CANTORA: JACY DEUSA DO AMOR

CONTRATADA: JACIENE MARIA SILVA RG. 7.571.638 SDS/PE., CPF: 014.083.714-05, residente na RUA SETENTA E TRÊS,105 Q 88, Caetés III , Abreu e Lima – PE, artista credenciada – Credenciamento 001/2019.

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93

Itapissuma, 06 de dezembro de 2019.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:42A32298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 005/2019
INEXIGIBILIDADE 097/2019

Processo Nº 223/2019 - Inexigibilidade Nº 097/2019 – O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artísticas nas Festividades de Nossa Senhora da Conceição 2019.

Atrações Artísticas: DJ LAURA DIAS

CONTRATADA: LAURA FERNANDA DA SILVA, com o RG 7.324.796 SDS/PE,CPF: 107.349.484-50, residente a Rua São Pedro, 129 – A, Centro -Itapissuma-PE, artista credenciada – Credenciamento 001/2019.

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93

Itapissuma, 06 de dezembro de 2019.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8C780E1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE EDITAL

Processo Nº: PL000030. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ÔNIBUS, TIPO URBANO, USADO EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. Valor médio estimado: R$ 565.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/12/2019 às 12:00h. Av. Antônio Carlos de Almeida, nº68, Centro, Itaquitinga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 36431125, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga/PE, 13/12/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:8C0EE64C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 055/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento de Hablitação datada de 29 de novembro de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 096/2019 – Pregão Presencial - SRP nº 055/2019, para aquisição de material esportivo, para distribuição gratuita, para atender a escolinha da secretaria de esporte do municipio de Joaquim Nabuco. Propostas Vencedoras Empresa: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42 vencedor neste certame com o valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos Reais); Empresa: GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.406.444/0001-73 vencedor neste certame com o valor de R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte Reais); Empresa: CTC CARDOSO BARREIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 20.094.578/0001-61 vencedor neste certame com o valor de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta Reais).

Joaquim Nabuco, 13 de Dezembro de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretária de Esporte

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:9B35056D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL -Nº 056/2019 -NATUREZA: aquisição. – OBJETO: aquisição de 05 veículos passeio novo 0 km, para atender a necessidade da secretaria de educação do Município de Joaquim Nabuco. Valor R$ 298.510,00 Data e local da Sessão de Abertura: 30/12/2019 às 10:00 h. No endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081 - 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do site da prefeitura http://joaquimnabuco.pe.gov.br/licitacao/

Joaquim Nabuco, 13 de outubro de 2019.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:A32047F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 103/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus novo 0 Km, para dar apoio a Secretaria de educação do Município de Joaquim Nabuco/PE. Valor R$: 858.471,40, data e local e hora da sessão de abertura 30/12/2019 às 13:00h no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone 081 – 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta, ou, ainda através do site da prefeitura: joaquimnabuco.pe.gov.br/licitação/

Joaquim Nabuco, 13 de Dezembro de 2019.

ANA PAULA DE ARAUJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:B5EA5039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00018/2019. Processo Nº: 000049/2019. CPL. Serviço. Contratação da banda "Amigas do Brega" para apresentação artística em praça pública no dia 20 de dezembro de 2019, por ocasião da Emancipação Política do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Bred Viagens e Eventos Ltda. CNPJ: 08.789.244/0002-98. Valor R$ 30.000,00.

Lagoa de Itaenga, 13/12/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:9AEAE744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 060/2019. Processo Nº: 0023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, JUNTO A PREFEITURA DE LAGOA DO CARRO - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa do Carro: 02.03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.02.102.207 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA; 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLOGICO - IDHTEC. CNPJ: 09.563.076/0001-08. Valor R$ 90,00 – Nível Superior, R$ 70,00 – Nível Médio e R$ 50,00 – Nível Fundamental. Vigência: de 11/12/2019 a 11/12/2020.

Lagoa do Carro, 11/12/2019.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:56DF7A55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - LEILÃO Nº001/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
Ratifico e homologo, fundamentado pelo art. 22, § 5º da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Leilão N° 001/2019, realizado em 05 de novembro de 2019, neste município, que teve como objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, SUCATEADOS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O MUNICÍPIO, CONFORME LEIS FEDERAIS Nº 8666/93, Nº8883/94 E DECRETO MUNICIPAL Nº883/2019, arrecadando um valor total de **R$36.400,00** (trinta e seis mil e quatrocentos reais), conforme abaixo discriminado:
Lote 1: Placa: KIN-9497-Espécie/ Tipo: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA. Marca/Modelo: FIAT/FIORINO RONTAN AMB. Cor predominante: BRANCA Chassi: BD255429D8950215. Valor Arrematado: R$4.600,00 - Arrematante: Gentil Jerônimo Da Silva - CPF: 557.983.904-97;

Lote 2: Placa: KJD-9603-Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/FIORINO IE Cor predominante: BRANCA Chassi: BD25542568775632 Combustível: GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2006 Categoria: OFICIAL Renavam: 886577411. Valor Arrematado: R$300,00 Arrematante: Aurestes Francisco de Oliveira - CPF: 033.759.874-63;

Lote 3: Placa: KKZ-0673 Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/STRADA FIRE - Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD27801042400673 Combustível: GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2003/2004 Categoria: OFICIAL Renavam: 817710523. Valor Arrematado: R$6.300,00. Arrematante: Elenildo José da Silva - CPF: 088.212.858-20;

Lote 4: Placa: KFJ-9768 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: MERCEDES BENZ Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BM344058HB749743 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 1987 Categoria: OFICIAL Renavam: 187946280. Valor Arrematado: R$5.500,00. Arrematante: Adelson Pereira Barbosa - CPF: 284.787707-04;

Lote 5: Placa: KHH-6372 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/FIORINO IE Cor predominante: BRANCA. Valor Arrematado: R$600,00. Arrematante: Wellinto Berto de Lima - CPF: 990.892.384-68;

Lote 6: Placa: KIN-9337 - Espécie/ Tipo: ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA Marca/ Modelo: FIAT/FIORINO RONTAN AMB Cor predominante: BRANCA Chassi: BD255429D8949976 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2012/2013 Categoria: OFICIAL Renavam: 544451066 5. Valor Arrematado: R$300,00. Arrematante: José Gilberto dos Santos - CPF: 529.515.297-91;

Lote 7: Trator de Pneus Fabricante: JOHN DEERE - Modelo: 5403 Tração: 4x2 Série: C05403A016423 Ano: 2002. Valor Arrematado: R$5.600,00 Arrematante: Antônio Nildo de Jesus Oliveira - CPF: 053.115.815-22;

Lote 8: Motoniveladora com escarificador Fabricante: XCMG Modelo: GR-180 Série: G18000919067 Ano: 2011. **SEM OFERTA DE LANCE - SEM ARREMATANTE;**

Lote 9: Trator de Pneus Fabricante: MASSEY FERGUNSON Modelo: MF 5275 Tração: 4x2 Série: 5275400057 Ano: 2002. Valor Arrematado: R$6.800,00. Arrematante: Antônio Nildo de Jesus Oliveira CPF: 053.115.815-22;

Lote 10: 02 Chassis de carroça com 02 eixos. Valor Arrematado: R$800,00. Arrematante: Antônio Nildo de Jesus Oliveira - CPF: 053.115.815-22;

Lote 11: Diversas sucatas ferrosas. Valor Arrematado: R$300,00. Arrematante:José Antônio Gomes da Silva - CPF: 019.203.904-05;

Lote 12: Materiais diversos: Ventiladores, bebedouros, monitores. Valor Arrematado: R$300,00. Arrematante: José Antônio Gomes da Silva - CPF: 019.203.904-05.

Lagoa dos Gatos/PE, 18 de novembro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:0BF13862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 054/2019. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas prestar serviços advocatícios para recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional. LICITANTE VENCEDORA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, com sede à Rua Engº. Oscar Ferreira, nº 47 – Bairro Casa Forte – Recife/PE, inscrita CNPJ sob o nº

35.542.612/0001-90, TIPO: Melhor Técnica e Preço vencedora com o valor global de R$ 0,08 (oito centavos) para cada R$ 1,00(um real).

Manari-PE, 13 de dezembro de 2019.
.

PAULO CÉSAR RODRIGUES
Secretária de Finanças e Palnejamento

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0C0C8B2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 058/2019

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 058/2019 Exonerar Joyce Dayanne Cavalcanti Carvalho, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, **a partir de 14 de novembro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:35F098BA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 059/2019

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n°569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 059/2019 Nomear Cleiceane Mayara Barbosa Sousa, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, **a partir de 18 de novembro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3AC85EB3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2019-GP

EMENTA: Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço aos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 217, de 15 de maio de 2000, a documentação acostada em Pasta Funcional.
RESOLVE:
I - Conceder Progressão Horizontal, a servidora **MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO**, MAT. 25.310, ocupante do cargo efetivo de professor fundamental do 1° ao 5° ano. No Nível 3, Faixa F.
A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3604916A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059 GP/2019-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059 GP/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando o Ofício TRT – GP Nº 625 de 30 de outubro de 2019;

RESOLVE:
RENOVAR A CESSÃO, do servidor **ANTONIO HERMES DE SÁ RIBEIRO,** matrícula nº 26.015 ao Tribunal Regional do Trabalho – Sexta Região, sem ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2020 á 31 de dezembro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1D2502E6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555 de 2017;

Considerando o Ofício TRT-GP-nº: 625 de 30 de outubro de 2019;

RESOLVE:

RENOVAR A CESSÃO, do servidor **JOSELITO MÁRCIO DE LIRA TAVARES**, matrícula nº: 25.644 ao Tribunal Regional do Trabalho – Sexta Região, com ônus para o órgão cedente mediante ressarcimento, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

Cumpra-se e Publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F288C1FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO – 2ª CHAMADA - PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019. PREGÃO PRESENCIAL – 010/2019

UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 021/2019. Comissão: CPL. Pregão Presencial – Nº 010/2019. Compras. Objeto: Descr: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, em garrafões de 19,5 litros, com a utilização de vasilhames pelo sistema de comodato, em copo plásticos de 200 ml, em garrafas de 500 ml, , para atender o consumo do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. **Maiores informações na sala da CPL, sito** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 13 de Dezembro 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F9B56C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA LEI Nº 6119/2019

LEI Nº 6119/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espeque nos Arts. 41, Parágrafo Único e 42, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstanciado no Art. 42, III, do Regimento Interno; considerando que, através do ofício DL n° 3898/2019, este Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei n° 107/2019, já aprovado e para a sanção do Exmo. Sr. Dr. Prefeito; considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; considerando que o fato implica sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele

*PROMULGA*a seguinte Lei:

Altera a Lei Municipal nº 6.003, de 22 de agosto de 2017.

Art. 1ºO artigo 1º, da Lei nº 6.003, de 22 de agosto de 2017, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"**Art. 1º.....**

§ 4º. O benefício previsto nesta Lei não se aplica, nem são extensivos aos serviços de "Open Bar" (NR)"

Art. 2ºA presenteLei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 13 de dezembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:FA14F0BE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA LEI Nº 6120/2019

LEI Nº 6120/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espeque nos Arts. 41, Parágrafo Único e 42, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstanciado no Art. 42, III, do Regimento Interno; considerando que, através do ofício DL n° 3898/2019, este Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei n° 108/2019, já aprovado e para a sanção do Exmo. Sr. Dr. Prefeito; considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; considerando que o fato implica sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele

*PROMULGA*a seguinte Lei:

Altera a Lei Municipal nº 6.109, de 17 de outubro de 2019.

Art. 1ºO parágrafo 1º, do art. 1º, da Lei nº 6.109, de 17 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.....**

§ 4º. O benefício previsto no caput não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas ou cadeiras, "Vips" ou "especiais", e os serviços de "Open Bar" (NR)"

Art. 2ºA presenteLei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 13 de dezembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:9FCB36EF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - FTT - CPL II (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 003/2019 - STT**. **COMPRAS**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME PROJETO ELABORADO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, SITUADA NA AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 475, VARADOURO, OLINDA/PE. A pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, **CNPJ: 29.955.518/0001-60**, no valor global de **R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 13 de dezembro de 2019.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

Olinda, 13 de dezembro de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:CA3043C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 260/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 644.059,22 em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda e da Administração, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração, crédito adicional suplementar no valor de R$ 644.059,22 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
11.331.7024.0.020	**Recolhimento do PASEP**	
3.3.90.47-101-370	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00
28.843.7024.0.024	**Obrigações com a Dívida Pública Municipal**	
4.6.90.71-101-379	Principal da Dívida Contratual Resgatado	144.059,22
TOTAL		**644.059,22**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
99.999.9000.9.999	**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99-101-383	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	644.059,22
TOTAL		**644.059,22**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A46D6F2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 259/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 205.940,78 em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda e da Administração, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração, crédito adicional suplementar no valor de R$ 205.940,78 (duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
28.843.7024.0.024	**Obrigações com a Dívida Pública Municipal**	
4.6.90.71-101-379	Principal da Dívida Contratual Resgatado	205.940,78
TOTAL		**205.940,78**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL – ADM. DIRETA**	
02.062.1010.2.002	**Assessoria Jurídica ao Governo Municipal**	
3.3.90.39-101-33244	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.596,00
04.122.7010.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Procuradoria Geral do Município de Olinda**	
3.3.90.39-101-33245	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.018,86
3.3.90.39-101-33254	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.421,02
4.4.90.52-101-33263	Equipamentos e Material Permanente	27.707,12
04.331.7010.0.003	**Garantia da Concessão de Vale Transportes aos Servidores da Procuradoria Geral do Município de Olinda**	
3.3.90.39-101-33266	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
16	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
16.001	**SECRETARIA DE GOVERNO – ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Governo**	
4.4.90.51-101-651	Obras e instalações	10.000,00
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.060	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**	
15.451.3053.4.127	**Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos**	
4.4.90.51-101-33524	Obras e instalações	94.395,74
4.4.90.92-101-33526	Despesas de Exercícios Anteriores	21.802,04
3.3.90.39-101-33528	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
15.451.3053.4.128	**Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público**	
4.4.90.51-101-33522	Obras e instalações	10.000,00
TOTAL		**205.940,78**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:510F4437

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na CI n° 0195/2019, da Secretaria Executiva de Gestão e Rede/ SEGE,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Aminadab Freitas Pereira de Lima, matrícula nº 70.089-402, portador do RG: 7.179.872 SDS/PE e CPF: 071.984.564-89, como Gestor do Contrato Nº 191/2016, que tem como objeto a contratação especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, em rede de postos credenciados.

Ficando atribuído ao mesmo as seguintes atividades, conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93:

Elaborar os Projetos Básicos e/ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas e do Fiscal de Contrato;
Autuar os processos administrativos para anexar os Projetos Básicos ou Termos de Referência devidamente aprovados pela autoridade competente para dar-lhes o andamento devido;
Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;
Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;
Zelar pela guarda e conservação dos documentos necessários à boa gestão do contrato;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, juntando, tempestivamente, o processo de contratação;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada, centralizando as informações;
Zelar pela fiel execução da obra ou de serviços contratados, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro estabelecido, encaminhando à autoridade competente eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Emitir Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, e acompanhar o seu devido cumprimento;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;
Receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com antecedência, mínima, de 30 dias, para elaboração de pertinente Termo Aditivo;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;
Informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais; 27.
Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra ou do serviço contratado;
Manter, no local da obra, livro-diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;
Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da contratada;
Observar, complementarmente, no caso de serviços terceirizados, as obrigações abaixo: 1) fazer contato com as unidades administrativas usuárias dos serviços, a fim de verificar os procedimentos de controle que estão executando, conscientizando-as do compromisso de prestar informações corretas; 2) controlar e acompanhar a frequência mensal dos profissionais alocados; 3) fazer o levantamento por meio de relatórios de acompanhamento das unidades, conciliando as informações e observar a compatibilização das informações referentes ao período abrangido pelo controle de frequência adotado pela contratada;
Acompanhar o saldo dos empenhos efetuados, solicitando seu reforço, quando necessário, e desde que haja prévia aprovação da despesa, bem como acompanhar o saldo contratual, mantendo sempre a área financeira e orçamentária informada acerca de pagamentos eventualmente pendentes: 1) encaminhar à área financeira, no início de exercício financeiro, pedido de reforço ou novo empenho, para fazer face às despesas correntes.

II – DESIGNAR a servidora Irah Carneiro de Almeida Valentim, matrícula nº 14.769, portador do RG: 3.419.904 SDS/PE, CPF: 864.347.054-68, como **Fiscal de Contrato Nº 191/2016**, que tem como objeto a contratação especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, em rede de postos credenciados.

Ficando atribuído a mesma as seguintes atividades, conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93:
Elaborar o plano de trabalho, quando couber;
Participar da elaboração do projeto básico e termos de referência;
Elaborar a planilha de custos;
Atestar e encaminhar, ao Gestor de Contrato, para pagamento as faturas/Notas Fiscais provenientes do serviço executado;
Conferir as documentações quanto aos encargos sociais e trabalhistas caso o contrato envolva mão de obra;
Encaminhar o comprovante do pagamento a empresa Contratada;
Fornecer e disponibilizar instrumentos de controle ao Gestor do Contrato;
Registrar as ocorrências em instrumento próprio, durante a prestação dos serviços, determinando a regularização de eventuais faltas ou defeitos, e nos casos de reincidência comunicar ao Gestor do Contrato, a fim de aplicação das penalidades previstas;
Tomar conhecimento da legislação e normas internas pertinentes à função de Fiscal de Contrato;
Interagir em parceria com a Área de Gestão de Contratos da Unidade, Procuradoria Federal e a Área de Compras;
Agir com proatividade quanto aos prazos de vigência do contrato, visando não ocorrer à descontinuidade do serviço, bem como outras questões inerentes ao que foi contratado;
Responsabilizar-se juntamente com a Área Requisitante, pela guarda do processo administrativo de contratação;
Auxiliar o Gestor de Contrato nos serviços que guardem relação com objeto em que ambos estejam destacados.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de setembro de 2019**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5F11736F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na CI n° 0208/2019, da Secretaria Executiva de Gestão e Rede/ SEGE,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Aminadab Freitas Pereira de Lima, matrícula nº 70.089-402, portador do RG: 7.179.872 SDS/PE e CPF: 071.984.564-89, como Gestor dos Contratos Nº 301, 302, 303 e 304/2019, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos, conforme discriminado abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	SERVIÇO
301/2019	VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA	EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES
302/2019	FERRUD COMERCIAL LTDA	EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA
303/2019	MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI	EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS
304/2019	COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME	EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA E VENTILADORES

Ficando atribuído ao mesmo as seguintes atividades, conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93:

Elaborar os Projetos Básicos e/ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas e do Fiscal de Contrato;
Autuar os processos administrativos para anexar os Projetos Básicos ou Termos de Referência devidamente aprovados pela autoridade competente para dar-lhes o andamento devido;
Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;
Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;
Zelar pela guarda e conservação dos documentos necessários à boa gestão do contrato;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, juntando, tempestivamente, o processo de contratação;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada, centralizando as informações;
Zelar pela fiel execução da obra ou de serviços contratados, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro estabelecido, encaminhando à autoridade competente eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Emitir Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, e acompanhar o seu devido cumprimento;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;
Receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com antecedência, mínima, de 30 dias, para elaboração de pertinente Termo Aditivo;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;
Informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais; 27.
Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra ou do serviço contratado;
Manter, no local da obra, livro-diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;
Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da contratada;
Observar, complementarmente, no caso de serviços terceirizados, as obrigações abaixo: 1) fazer contato com as unidades administrativas usuárias dos serviços, a fim de verificar os procedimentos de controle que estão executando, conscientizando-as do compromisso de prestar informações corretas; 2) controlar e acompanhar a frequência mensal dos profissionais alocados; 3) fazer o levantamento por meio de relatórios de acompanhamento das unidades, conciliando as informações e observar a compatibilização das informações referentes ao período abrangido pelo controle de frequência adotado pela contratada;
Acompanhar o saldo dos empenhos efetuados, solicitando seu reforço, quando necessário, e desde que haja prévia aprovação da despesa, bem como acompanhar o saldo contratual, mantendo sempre a área financeira e orçamentária informada acerca de pagamentos eventualmente pendentes: 1) encaminhar à área financeira, no início de exercício financeiro, pedido de reforço ou novo empenho, para fazer face às despesas correntes.

II – DESIGNAR a servidora Irah Carneiro de Almeida Valentim, matrícula nº 14.769, portador do RG: 3.419.904 SDS/PE, CPF: 864.347.054-68, como **Fiscal de Contrato Nº 301, 302, 303 e 304/2019**, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos, conforme discriminado abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	SERVIÇO
301/2019	VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA	EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES
302/2019	FERRUD COMERCIAL LTDA	EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA
303/2019	MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI	EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS
304/2019	COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME	EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA E VENTILADORES

Ficando atribuído a mesma as seguintes atividades, conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93:
Elaborar o plano de trabalho, quando couber;
Participar da elaboração do projeto básico e termos de referência;
Elaborar a planilha de custos;
Atestar e encaminhar, ao Gestor de Contrato, para pagamento as faturas/Notas Fiscais provenientes do serviço executado;
Conferir as documentações quanto aos encargos sociais e trabalhistas caso o contrato envolva mão de obra;

Encaminhar o comprovante do pagamento a empresa Contratada;
Fornecer e disponibilizar instrumentos de controle ao Gestor do Contrato;
Registrar as ocorrências em instrumento próprio, durante a prestação dos serviços, determinando a regularização de eventuais faltas ou defeitos, e nos casos de reincidência comunicar ao Gestor do Contrato, a fim de aplicação das penalidades previstas;
Tomar conhecimento da legislação e normas internas pertinentes à função de Fiscal de Contrato;
Interagir em parceria com a Área de Gestão de Contratos da Unidade, Procuradoria Federal e a Área de Compras;
Agir com proatividade quanto aos prazos de vigência do contrato, visando não ocorrer à descontinuidade do serviço, bem como outras questões inerentes ao que foi contratado;
Responsabilizar-se juntamente com a Área Requisitante, pela guarda do processo administrativo de contratação;
Auxiliar o Gestor de Contrato nos serviços que guardem relação com objeto em que ambos estejam destacados.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Outubro de 2019**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6035F5F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na CI n° 0209/2019, da Secretaria Executiva de Gestão e Rede/ SEGE,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Aminadab Freitas Pereira de Lima, matrícula nº 70.089-402, portador do RG: 7.179.872 SDS/PE e CPF: 071.984.564-89, como Gestor do Contrato Nº 008/2019, que tem como objeto a Aquisição de Mochila, conforme discriminado abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	SERVIÇO
008/2019	GRÁFICA ÚNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR

Ficando atribuído ao mesmo as seguintes atividades, conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93:

Elaborar os Projetos Básicos e/ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas e do Fiscal de Contrato;
Autuar os processos administrativos para anexar os Projetos Básicos ou Termos de Referência devidamente aprovados pela autoridade competente para dar-lhes o andamento devido;
Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;
Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;
Zelar pela guarda e conservação dos documentos necessários à boa gestão do contrato;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, juntando, tempestivamente, o processo de contratação;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada, centralizando as informações;
Zelar pela fiel execução da obra ou de serviços contratados, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro estabelecido, encaminhando à autoridade competente eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Emitir Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, e acompanhar o seu devido cumprimento;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;
Receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com antecedência, mínima, de 30 dias, para elaboração de pertinente Termo Aditivo;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;
Informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais; 27.
Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra ou do serviço contratado;
Manter, no local da obra, livro-diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;
Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da contratada;
Observar, complementarmente, no caso de serviços terceirizados, as obrigações abaixo: 1) fazer contato com as unidades administrativas usuárias dos serviços, a fim de verificar os procedimentos de controle que estão executando, conscientizando-as do compromisso de prestar informações corretas; 2) controlar e acompanhar a frequência mensal dos profissionais alocados; 3) fazer o levantamento por meio de relatórios de acompanhamento das unidades, conciliando as informações e observar a compatibilização das informações referentes ao período abrangido pelo controle de frequência adotado pela contratada;
Acompanhar o saldo dos empenhos efetuados, solicitando seu reforço, quando necessário, e desde que haja prévia aprovação da despesa, bem como acompanhar o saldo contratual, mantendo sempre a área financeira e orçamentária informada acerca de pagamentos eventualmente pendentes: 1) encaminhar à área financeira, no início de exercício financeiro, pedido de reforço ou novo empenho, para fazer face às despesas correntes.

II – DESIGNAR a servidora Irah Carneiro de Almeida Valentim, matrícula nº 14.769, portador do RG: 3.419.904 SDS/PE, CPF:

864.347.054-68, como **Fiscal de Contrato 008/2019**, que tem como objeto a Aquisição de Mochila, conforme discriminado abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	SERVIÇO
008/2019	GRÁFICA ÚNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR

Ficando atribuído a mesma as seguintes atividades, conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93:
Elaborar o plano de trabalho, quando couber;
Participar da elaboração do projeto básico e termos de referência;
Elaborar a planilha de custos;
Atestar e encaminhar, ao Gestor de Contrato, para pagamento as faturas/Notas Fiscais provenientes do serviço executado;
Conferir as documentações quanto aos encargos sociais e trabalhistas caso o contrato envolva mão de obra;
Encaminhar o comprovante do pagamento a empresa Contratada;
Fornecer e disponibilizar instrumentos de controle ao Gestor do Contrato;
Registrar as ocorrências em instrumento próprio, durante a prestação dos serviços, determinando a regularização de eventuais faltas ou defeitos, e nos casos de reincidência comunicar ao Gestor do Contrato, a fim de aplicação das penalidades previstas;
Tomar conhecimento da legislação e normas internas pertinentes à função de Fiscal de Contrato;
Interagir em parceria com a Área de Gestão de Contratos da Unidade, Procuradoria Federal e a Área de Compras;
Agir com proatividade quanto aos prazos de vigência do contrato, visando não ocorrer à descontinuidade do serviço, bem como outras questões inerentes ao que foi contratado;
Responsabilizar-se juntamente com a Área Requisitante, pela guarda do processo administrativo de contratação;
Auxiliar o Gestor de Contrato nos serviços que guardem relação com objeto em que ambos estejam destacados.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Outubro de 2019**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:47064BB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na CI n° 0207/2019, da Secretaria Executiva de Gestão e Rede/ SEGE,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Aminadab Freitas Pereira de Lima, matrícula nº 70.089-402, portador do RG: 7.179.872 SDS/PE e CPF: 071.984.564-89, como Gestor dos Contratos Nº 187, 188, 189, 190 e 192/2019, que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente, conforme discriminado abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	SERVIÇO
187/2019	PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
188/2019	IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (ME-EPP)	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
189/2019	LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
190/2019	MARIA JOSÉ FERREIRA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
192/2019	WILSWON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficando atribuído ao mesmo as seguintes atividades, conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93:

Elaborar os Projetos Básicos e/ou Termos de Referência necessários, com a colaboração das unidades técnicas e do Fiscal de Contrato;
Autuar os processos administrativos para anexar os Projetos Básicos ou Termos de Referência devidamente aprovados pela autoridade competente para dar-lhes o andamento devido;
Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;
Auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;
Zelar pela guarda e conservação dos documentos necessários à boa gestão do contrato;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, juntando, tempestivamente, o processo de contratação;
Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada, centralizando as informações;
Zelar pela fiel execução da obra ou de serviços contratados, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro estabelecido, encaminhando à autoridade competente eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Emitir Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, e acompanhar o seu devido cumprimento;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
Confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;
Receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com antecedência, mínima, de 30 dias, para elaboração de pertinente Termo Aditivo;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;
Informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais; 27.
Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra ou do serviço contratado;
Manter, no local da obra, livro-diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;

Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da contratada;
Observar, complementarmente, no caso de serviços terceirizados, as obrigações abaixo: 1) fazer contato com as unidades administrativas usuárias dos serviços, a fim de verificar os procedimentos de controle que estão executando, conscientizando-as do compromisso de prestar informações corretas; 2) controlar e acompanhar a frequência mensal dos profissionais alocados; 3) fazer o levantamento por meio de relatórios de acompanhamento das unidades, conciliando as informações e observar a compatibilização das informações referentes ao período abrangido pelo controle de frequência adotado pela contratada;
Acompanhar o saldo dos empenhos efetuados, solicitando seu reforço, quando necessário, e desde que haja prévia aprovação da despesa, bem como acompanhar o saldo contratual, mantendo sempre a área financeira e orçamentária informada acerca de pagamentos eventualmente pendentes: 1) encaminhar à área financeira, no início de exercício financeiro, pedido de reforço ou novo empenho, para fazer face às despesas correntes.

II – DESIGNAR a servidora Irah Carneiro de Almeida Valentim, matrícula nº 14.769, portador do RG: 3.419.904 SDS/PE, CPF: 864.347.054-68, como **Fiscal de Contrato Nº 187, 188, 189, 190 e 192/2019**, que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente, conforme discriminado abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	SERVIÇO
187/2019	PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
188/2019	IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (ME-EPP)	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
189/2019	LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
190/2019	MARIA JOSÉ FERREIRA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
192/2019	WILSWON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficando atribuído a mesma as seguintes atividades, conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93:
Elaborar o plano de trabalho, quando couber;
Participar da elaboração do projeto básico e termos de referência;
Elaborar a planilha de custos;
Atestar e encaminhar, ao Gestor de Contrato, para pagamento as faturas/Notas Fiscais provenientes do serviço executado;
Conferir as documentações quanto aos encargos sociais e trabalhistas caso o contrato envolva mão de obra;
Encaminhar o comprovante do pagamento a empresa Contratada;
Fornecer e disponibilizar instrumentos de controle ao Gestor do Contrato;
Registrar as ocorrências em instrumento próprio, durante a prestação dos serviços, determinando a regularização de eventuais faltas ou defeitos, e nos casos de reincidência comunicar ao Gestor do Contrato, a fim de aplicação das penalidades previstas;
Tomar conhecimento da legislação e normas internas pertinentes à função de Fiscal de Contrato;
Interagir em parceria com a Área de Gestão de Contratos da Unidade, Procuradoria Federal e a Área de Compras;
Agir com proatividade quanto aos prazos de vigência do contrato, visando não ocorrer à descontinuidade do serviço, bem como outras questões inerentes ao que foi contratado;
Responsabilizar-se juntamente com a Área Requisitante, pela guarda do processo administrativo de contratação;
Auxiliar o Gestor de Contrato nos serviços que guardem relação com objeto em que ambos estejam destacados.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Outubro de 2019**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3923282A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 418, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção do servidor Agenor Luiz Ribeiro Coutinho Bernardo da Cunha**,** matrícula nº 166820/1, da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NORMA COELHO - **CAIC.**
II - LOTAR o servidor Agenor Luiz Ribeiro Coutinho Bernardo da Cunha**,** matrícula nº 166820/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:AD74EB1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 425, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora Suzani dos Santos Rodrigues**,** matrícula nº 166600/1, da **Escola Municipal Rotary de Olinda.**
II - LOTAR a servidora Suzani dos Santos Rodrigues**,** matrícula nº 166600/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Ensino e Formação Profissional**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E6DD1C50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°419 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a remoção da servidora Ana Maria de Santana**,** matrícula nº 184934/1, da **Escola Municipal São Francisco de Assis.**
II - LOTAR a servidora Ana Maria de Santana**,** matrícula nº 184934/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D583CE87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 424, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da servidora Vera Lúcia Herculano da Silva**,** matrícula nº 185922/1, da **Diretoria de Educação Escolar.**
II - LOTAR a servidora Vera Lúcia Herculano da Silva**,** matrícula nº 185922/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Ensino e Formação Profissional**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3DF9E960

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 434 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da servidora Betânia Ferreira de Araújo**,** matrícula nº 183792/1, da **Escola Municipal Ageu Magalhães.**
II - LOTAR a servidora Betânia Ferreira de Araújo, matrícula nº 183792/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na função de Técnico Pedagógico**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 26 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B8A3A107

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 435, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – **DETERMINAR** a remoção da servidora Diana Cristina das Chagas**,** matrícula nº 186902/1, da **Creche Municipal Mãe Outra.**
II - LOTAR a servidora Diana Cristina das Chagas**,** matrícula nº 186902/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Ensino e Formação Profissional**, na função de Técnico Pedagógico**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 26 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C24CF7C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 436, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,

RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora Keila Souza de Oliveira**,** matrícula nº 185990/1, da **Escola Municipal Antonio Correia da Silva.**
II - LOTAR a servidora Keila Souza de Oliveira**,** matrícula nº 185990/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Ensino e Formação Profissional**, na função de Técnico Pedagógico**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 26 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3DD8CB69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 441, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora Viviane Albuquerque Monteiro Macêdo**,** matrícula nº 187682/1, da **Escola Municipal Ebenezer Gueiros.**
II - LOTAR a servidora Viviane Albuquerque Monteiro Macêdo**,** matrícula nº 187682/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na função de Técnico Pedagógico**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 26 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:DC063B18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 389, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Encaminhamento para Lotação nº 466/2019 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora **PATRICIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 133086/1, da Escola Municipal Nova Olinda – Ens. Infantil.
II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Nova Olinda – Ens. Infantil e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.

III – LOTAR a servidora **PATRICIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 133086/1, na Escola Municipal Pastor Conrado Paulino.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2F674DF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 390, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Encaminhamento para Lotação nº 465/2019 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora **PATRICIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 161993/1, da Escola Municipal Nova Olinda – Ens. Infantil.
II – DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso - GDA** da servidora, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Nova Olinda – Ens. Infantil e enquanto lotada na Escola, fazia jus a gratificação.

III – LOTAR a servidora **PATRICIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 161993/1, na Escola Municipal Pastor Conrado Paulino.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B7A5D3FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 421, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

2019.
HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista a Portaria nº 315/2017,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da servidora Fabiana Leal de Souza**,** matrícula nº 186880/1, da **Escola Municipal Criança Feliz.**

II - LOTAR a servidora Fabiana Leal de Souza**,** matrícula nº 186880/1**,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE**, na Função de Assistente Técnico Pedagógico - ATP**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 30 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B090EC68

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2019/2021 CMASO

Em cumprimento ao disposto na Resolução CMASO nº 028/2019 de 28/11/2019, que altera a Resolução n° 22 de 31 de outubro de 2019, divulgamos o resultado da apuração dos votos da eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil para o biênio 2019/2021 CMASO.

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

TITULARES

Associação Nossa Voz em Ação

Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE

Associação Espírita Lar Transitório de Christie

SUPLENTES

Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE

Creche Escolar Tancredo Neves – Sê Tu Uma Benção

Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES
SEGMENTO USUÁRIOS

TITULARES

Marcos Morais Martins

Ana Paula de Assis

Geziel Bezerra da Silva

SUPLENTES

Sandro Pereira da Silva

José Josenildo Santos Gama

Philippe Carlos da Silva Paulino

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:18F4D44A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADO: DAMIANA JULIA FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL, EM CARATÉR TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 013/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/12/2019

Olinda, 13 de DEZEMBRO de 2019.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9F890E49

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADO: NATÁLIA REJANE LINS SILVA DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM CARATÉR TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 013/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/12/2019

Olinda, 13 de DEZEMBRO de 2019.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D6C5BF49

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADO: GERSON MONTEIRO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE VIGIA, EM CARATÉR TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 013/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/12/2019

Olinda, 13 de DEZEMBRO de 2019.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E19B8641

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADO: FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM CARATÉR TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 013/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/12/2019

Olinda, 13 de DEZEMBRO de 2019.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:90252E54

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos 5ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
808	MARIA CIEYDE DE MESQUITA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	6º

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:591B8385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó - PE, exercício financeiro de 2017.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Orobó, em Sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2019, aprovou, e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre o processo TC nº. 18100197-4, e sendo assim, fica aprovada com ressalvas a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó, Gestor **Cléber José de Aguiar da Silva**, relativa ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Orobó, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente

DAVID ANSELMO DE AGUIAR
Primeiro Secretário

PAULO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR
Segundo-Secretário

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:94CBCB82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2017 – CPL/FME. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: FIORILLI SOFTWARE LTDA – CNPJ: 01.704.233/0001-38. Vigência: 03/07/2019 a 03/07/2020. Valor atual do contrato: R$ 16.260,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta reais)

Palmares, 03 de julho de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:446F7B55

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2019. Edição 2479, referente ao **Extrato do Contrato Nº: 020/2019 – CPL/PMP;** ONDE SE LER: Processo Nº: 020/2019. LEIA-SE: Processo Nº: 021/2019

Palmares/PE, 13/12/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:88BAF7A6

PROCURADORIA GERAL
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 32, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: Determina o ajuste das expressões monetárias contidas na LC nº 001/2009, com base no IPCA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Exmo. Sr. **ALTAIR BEZERRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 30, IV etc,
CONSIDERANDO, a necessidade e determinação de ajuste das expressões monetárias contidas na Lei Complementar n.º 001/2009 (Código Tributário Municipal, datado de 28 de dezembro de 2009), com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, contados de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019, para o exercício de 2020;
CONSIDERANDO, o conteúdo do Ofício n.º 107/2019, oriundo da Secretaria Executiva Municipal de Finanças;
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de se fazer cumprir a Legislação Tributária Municipal, dentre as demais pertinentes à matéria.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que as expressões monetárias contidas na Lei Complementar n.º 001/2009 (Código Tributário do Município, inclusive nas tabelas do anexo único, excetuando a CIP (Controle de Iluminação Pública), serão reajustadas a partir de janeiro, do exercício fiscal do ano de 2019, aplicando-se o percentual de 3,27% (três vírgula cinte e sete porcento), referente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019, passando a vigorar com os valores reajustados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal dos Palmares (PE), 09 de dezembro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E2913C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 020/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DE BELÉM, NESTE MUNICIPIO, RECURSO PROVENIENTE DO FNDE/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PROCESSO N° 23400,003035/2017-40, ID-OBRA 3021483**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 09.053.050/0001-01,** no Valor Global de R$ 1.674.630,19 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Dezenove Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 13 de Dezembro de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3721097E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 051/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SENTRA SERVIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/0001-76**, no Valor Global de R$ 295.969,20 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Nove Reais e Vinte Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 13 de Dezembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BB081A7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº936/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº936/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2019, aprovado pela Lei n. 883 de 26 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Educação:

03- Entidade Supervisonada
03.03- Fundo Municipal de Educação

12- Educação
12.361- Ensino Fundamental
12.361.0000- Encargos Públicos Diversos
12.361.0000.0814- Amortização de Dívidas – FME
4.6.90.71- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 2° Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 12 de dezembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:5393D49E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº937/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº937/2019

EMENTA: Institui o auxilio financeiro a atletas e equipes que representem o município de Paudalho em competições esportivas oficiais. E Premiação em competição local promovida pela a administração publica municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Auxilio Financeiro a atletas e equipes amadoras que representem o município de Paudalho – PE, em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para custeio de despesas com transporte, estadia, alimentação e pagamento de taxa de inscrição relacionada às referidas competições.

§ 1°- – Nas competições amadoras realizadas no âmbito do município de Paudalho e homologadas pela Secretária de Esporte, juventude, Lazer e Desenvolvimento Econômico, serão concedidas premiações através de troféus, medalhas e bônus financeiro conforme critérios estabelecidos em regulamento oficial da competição.
§ 2º - O auxílio financeiro poderá ser concedido individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinado ao interesse e disponibilidade, financeira e orçamentaria da Secretária de Esporte, juventude, Lazer e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° - O auxílio financeiro de que trata a presente Lei não se destinam ao custeio de despesas, decorrentes da participação em jogos escolares, as quais serão custeadas diretamente por dotação orçamentaria da Secretaria de Educação.
§ 1°- Não poderão ser beneficiários do auxilio previsto nesta Lei:
I - atletas que sejam detentores de contrato formal de trabalho profissional na pratica desportiva;
II – Atletas que estiverem recebendo bolsa-auxilio de outros Programas de incentivo ao esporte, instituídas pelo Governo Estadual ou Federal;
III – despesas com estadia e alimentação contempladas no valor da taxa de inscrição;
IV – quando disponibilizados alojamento e alimentação de forma gratuita pela entidade organizadora do evento esportivo;

Art. 3° - Serão consideradas para os fins desta Lei as competições organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade local, regional, nacional ou internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.

§ 1° - Para se habilitar ao recebimento do Auxilio de que trata esta Lei, os atletas ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido à Secretaria de Esporte, Juventude, Lazer e Desenvolvimento Econômico, contendo:
I – os dados pessoais dos participantes com copia dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência), e do passaporte válido, com visto de entrada, se necessário, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL. Comprovação de endereço de residência do município de Paudalho há mais de dois anos, ser brasileiro nato ou naturalizado, ser atleta da área desportiva, o atleta sendo estudante tem que comprovar matrícula regular e situação escolar em rede de ensino devidamente credenciada, e comprovar ter idade mínima de 8 (oito) anos no dia do protocolo do requerimento;
II – a descrição da modalidade esportiva a ser disputada, acompanhada do calendário oficial da competição em que será representado o município de Paudalho, ou documento equivalente que comprove a realização do evento. No caso da competição a ser disputada no exterior deverá ser apresentada copia da convocação, convite ou outro documento equivalente expedido por confederação nacional ou organização internacional que administre a respectiva modalidade esportiva;
III – após a apresentação dos custos com o evento esportivo mencionado pelo o atleta e aprovado pela Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Desenvolvimento Econômico, será efetuada a transferência bancaria do auxilio financeiro para a conta corrente, pessoa física, cujo titular seja o próprio atleta beneficiado e ou responsável no caso de menor idade;

IV – (o requerimento de concessão do auxilio de que trata esta Lei, devidamente protocolado com 45 (quarenta e cinco)) dias anterior ao inicio da competição;
§ 2° - Na hipótese do atleta individual ou membro da equipe ser menor de idade, o requerimento deverá ser efetuado pelo seu representante legal. Que deverá apresentar a documentação pessoal, e a comprovação da condição de responsável legal do atleta, e no caso de participação em competição internacional, autorização pelos genitores ou responsável legal através de instrumento publico ou particular reconhecido em cartório.
§ 3° - O Secretário de Esporte, Juventude, Lazer e Desenvolvimento Econômico, após receber a solicitação através do requerimento, emitirá o parecer pelo deferimento ou indeferimento no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4° - Os beneficiários nos termos desta Lei serão obrigados a divulgar o município através de símbolo oficial, bandeira, brasão, flamula, etc.

Art. 5º - OPoder Executivo Municipal poderá premiar através de bônus financeiro o atleta ou equipes que obtiverem bom desempenho na competição que estiver inscrito.

Art. 6° - O auxilio financeiro previsto no Artigo 1° desta Lei, terá seu valor regulamentado através de Decreto.

Art. 7° - A prestação de contas deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o termino da competição esportiva, mediante comprovação de gastos e restituição se for o caso, junto a Secretaria de Esporte, Juventude, Lazer e Desenvolvimento Econômico.

§ 1° – A não prestação de contas por parte dos beneficiários, implicará na responsabilidade: administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis que causarem danos ao erário público.
§ 2° - O atleta que tiver a sua prestação de contas rejeitada ficará impossibilitado de receber novos auxílios, até que sejam sanadas as pendencias que levarão a sua rejeição.

Art. 8° - Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização.

Art. 9° - Caberá a Controladoria Geral do Município - supervisionar, fiscalizar e emitir relatório final sobre a prestação de contas mencionada no Art. 6° desta Lei.

Art. 10° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentaria da Secretaria de Esporte, Juventude, Lazer e Desenvolvimento Econômico.

Art. 11 – A Concessão de deste auxílio não gera qualquer vínculo entre o atleta beneficiado e Administração Pública Municipal.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 12 de dezembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:9D492B90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

"Comunicamos que na publicação do Aviso de Licitação do CREDENCIAMENTO Nº 003/2019/PMP - publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 13/12/2019, pág. 46, Código Identificador BFA7AC2E. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019/PMP. OBJETIVO**:** Seleção de pessoas físicas ou Jurídicas (MEI, ME OU EPP) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos e atendimento as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Governo e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pesqueira – PE**. LEIA – SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019/PMP. OBJETIVO: Seleção de pessoas físicas ou Jurídicas (MEI, ME OU EPP) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos e atendimento as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Governo e Planejamento, Agricultura, Administração e Meio Ambiente, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Pesqueira – PE.**

Pesqueira – PE, 13 de dezembro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:35E60F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório Nº 038/2019/PMP. Credenciamento nº 004/2019/PMP. Objeto: Termo de Permissão de uso de espaço público, localizado na Praça Dom José Lopes ou, a título precário, durante o período das festividades do Carnaval de Pesqueira/2020, denominado "CARNAVAL 2020" para fins específicos de instalação de infraestrutura para montagem, manutenção e desmontagem de camarotes, barracas, toldos e portarias, conforme especificações técnicas do edital. Período para recebimento dos credenciamentos: dia 17/12/2019 até o dia 06/01/2020. Horário: das 08h00min às 13h00min. Abertura dos envelopes dia 08/01/2020 as 10h00min. Local para o credenciamento e abertura dos envelopes: sala da Comissão Permanente de Licitações, junto da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, sito a Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da abertura dos envelopes ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br

Pesqueira – PE, 13 de dezembro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9930AFBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019/FME AVISO DE DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a Decisão acerca do resultado de interposição de recurso apresentado pela Empresa Global House Eireli – ME, acerca da decisão que declarou inabilitada por não apresentar os catálogos dos produtos ofertados do Itens 1 do ANEXO IV - A- COTA PRINCIPAL – 75%, conforme parecer técnico, referente ao Pregão Presencial nº 017/2019/FME, cujo objeto é Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Pesqueira – PE e Secretaria de Educação de Pesqueira – PE. Resultado do recurso apresentado pela empresa: **GLOBAL HOUSE EIRELLE - ME, CNPJ 13.611.287/0001-38,** com sede na Rua São Benedito, nº 04, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca – PE**,** contra a decisão em Inabilitá-la do referido Item citado acima por parte da Equipe Técnica de Informática do Fundo Municipal de Educação, **RECURSO INDEFERIDO**. Dar-se-á o prosseguimento ao certame licitatório. Os autos encontram - se com vista fraqueada aos interessados na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, das 08 horas as 13 horas de segunda a sexta.

Pesqueira – PE, 13 de dezembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B57EA0CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019/PMP

-Processo Nº: 036/2019/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 050/2019/PMP.
-Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA.
-CNPJ Nº 26.889.181/0001-42.
-Valor Contratado: R$ 74.043,00 (setenta e quatro mil e quarenta e três reais), referente ao fornecimento dos itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.

Poção - PE, 11 de dezembro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6264909B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2019- FMS COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2019 – FMS

UJ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 005/2019- FMS Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 004/2019 – FMS. Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Registro de preços para fornecimento eventual e futuro de equipamentos, instrumentos e material de consumo odontológico para atender as demandas das Unidades de Saúde e do ambulatório do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias, da cidade de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 645.379,94. (Seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 03/01/2020; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 13 de dezembro de 2019.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1883E1B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAIS E MOBILIÁRIOS PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 46.573,51 (

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 016/2019- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 010/2019 – PMP. Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, audiovisuais e mobiliários para o fortalecimento da gestão de políticas públicas para as mulheres rurais e urbanas do município de Pombos-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 46.573,51 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 08/01/2020; Horário: 08 h e:30 min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 13 de dezembro de 2019.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:EB2F2B62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 008/2019

Fundo de Educação – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 013/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – 008/2019 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Prestação de serviços de impressão de material gráfico, compreendendo Diários de Classes, Envelopes e Pastas, para atendimento das necessidades de consumo das unidades escolares da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação. **Valor Máximo Aceitável:** R$ R$ 66.995,30 (Sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126- Centro – Pombos/PE; 06/01/2020; Horário: 08:30 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 13 de dezembro de 2019.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro. (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:65299B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2019- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PMP

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 015/2019- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2019 – PMP - SRP. Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Registro de Preços para aquisição de 1.300 caixas de Papel Ofício A4 para suprir as necessidades das unidades Escolares, Secretarias Educação, Ação Social e Saúde e demais secretarias deste Município. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 06/01/2020; Horário: 08 h e:30 min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 13 de dezembro de 2019.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:FA84288D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017 /2019- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 /2019 – PMP

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 017 /2019- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 011 /2019 – PMP - SRP. Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Unidades Escolares, Hospital Virgínia Colaço e unidades da Secretaria da de Saúde deste Município. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 75.450,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 06/01/2020; Horário: 11 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 13 de dezembro de 2019.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:24378AD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Proc. Licitatório Nº. 03/2019 do FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, que tem como, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 13.800 KG DE FRANGO CONGELADO, POR ITEM, PARA O ATENDIMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA – PE.**
CONTRATO Nº 02/2019 - FMAS, Contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14, com o valor global de R$ 111.090,00 (Cento e onze mil e noventa reais), correspondentes aos Itens, 01A no valor de R$ 83.317,50 (Oitenta e três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e 01B no valor de R$ 27.772,50 (Vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Entrega imediata, vigência de até 31.01.2020, pelo critério de julgamento: Menor Preço por Item. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 13 de dezembro de 2019.

EDJANE MARIA AZEVEDO SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:98F2B1D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado do Pernambuco, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no prazo de 08 (oito) dias a partir da publicação deste edital, procederá o CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas interessadas na doação de lotes de terreno, com encargos para fins de reassentamento de famílias carentes, bem como aquelas famílias que não possuem moradia própria, destinados as pessoas do Município de Ribeirão/PE, subsidiado pela Lei Municipal nº 1.605 de 12 de dezembro de 2019.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR pessoas físicas para Chamamento Público interessadas na Doação de Lotes com encargos para fins de reassentamento de famílias carentes, bem como aquelas familias que não possuemi moradia própria, subsidiado pela Lei Municipal nº 1.605/2019, mediante avaliação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, através da Comissão organizadora Administrativa instituída pelo decreto n° 37 – 2019, cujos os lotes de terreno encontram- se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

1.2 A pessoa credenciada de um mesmo grupo familiar poderá habilitar-se para apenas um lote.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas físicas interessadas na Doação com Encargos de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, sito na Avenida Mario Domingues, S/N, Centro, Ribeirão/PE, no período de 08 dias a contar da publicação do Edital, das 08:00 horas às 13:00 horas, podendo haver prorrogação do horario a critário da comissão, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.3 deste Edital.

2.2 O que trata o item 2.1 deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:

2.3 PESSOA FÍSICA:

a) cédula de identidade;
b) prova de residência;
c) inscrição no CPF;
d) comprovante de renda familiar;
e) certidão de casamento ou declaração convivência com duas testemunhas ou nascimento;
f) domicilio eleitoral do Município de Ribeirão/PE de no mínimo 2 anos;
g) certidão negativa de imóveis ou declaração sob as penas da lei de que não possui qualquer outro imóvel;
h) antecedentes criminais.

2.4 - No ato da inscrição os candidatos deverão preencher as exigências do item 3.2 deste Edital, o não atendimento da documentação acarretará em desclassificação, no caso de estar em desacordo com o edital.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com os itens 2.1. e 2.2., deste Edital, serão analisados até o dia 25 de dezembro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania.

3.2 Serão adotados os seguintes critérios para efeito de seleção:

I – Estar residindo no município pelo menos a 2 anos antes da pretendida doação, devidamente comprovado;

II – Iniciar a construção no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data outorga da escritura provisória e posse do terreno;

III – Concluir a unidade residencial no prazo de 2 (dois) anos;

4. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

4.1 Encerrado o prazo para as inscrições dos interessados, e realizado o procedimento seletivo das condicionalidades, previamente aprovados pela Comissão organizadora Administrativa, divulgar-se-á, o resultado final que ocorrerá no dia 26 de dezembro de 2019.

4.2 Os candidatos que se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste edital serão classificados e posteriormente aptos para receberem a doação dos lotes.

4.3 Havendo mais credenciados que a quantidade de lotes de terrenos oferecidos para doação será realizado sorteio para a aquisição dos lotes em favor dos beneficiados.

5. DA DOAÇÃO DE TERRENO, COM ENCARGOS PARA FINS DE MORADIA

5.1 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Escritura Pública de Doação de terrenos públicos inseridos no âmbito de programas habitacionais de interessesocial.

5.2 A Doação será realizada com encargo de que o donatário conclua a construção de sua moradia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, o qual o Poder Executivo Municipal regulamentará quanto a metragem, a localização, e projeto/planta sob pena de reversão do terreno ao Patrimônio do Município, sem direito à restituição do que foi eventualmente investido no imóvel.

5.3 Os donatários que irão construir no imóvel, deverão observar o projeto padrão do município, devendo o mesmo ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

5.4 As despesas decorrentes da presente doação serão custeadas pelo beneficiário.

5.5 O Imóvel recebido em doação só poderá ser alienado ou alugado depois de construído e com o respectivo "habite-se", após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento da outorga da Escritura definitiva.

5.6 O imóvel reverterá ao patrimônio municipal se não forem atendidas as exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 1.605/2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas ás 13:00.

Ribeirão 13 de dezembro de 2019

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:BB52BFCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2019 - RP. Compras. **Homologação do Pregão Nº 006/2019 - RP**, para o Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos de Controle Especial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; e Adjudicação do(s) objeto(s) às empresas: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 69.950.913/0001-75, para os itens: 01, 06, 11 e 29, com o valor total de R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais); SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ nº 29.775.313/0001-01, para os itens: 04, 10, 13, 22, 23, 33 e 34, com o valor total de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) e A. R. VERISSIMO LTDA EPP – CNPJ nº 04.419.989/0001-23, para os itens: 02, 03, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31 e 32, com o valor global de R$ 117.186,00 (cento e dezessete mil cento e oitenta e seis reais).

Ribeirão/PE, 13 de dezembro de 2019.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:84A88247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 132/2019 – Pregão Presencial n° 079/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO Aquisição de Tendas Piramidais 5 x 5 em tubos de Aço Galvanizados e cobertas com Lonas em PVC, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação. . Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedor: a empresa: VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI CNPJ: 05.626958./0001-06 Valor Total de R$ 53.400,00. Diante do resultado do certame a Secretária de Educação no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/12/2019, o processo acima referido.

Salgueiro, 13 de Dezembro de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:626710D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 030/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. Obras. Contratação de empresa de engenharia para construção de muro periférico para escola municipal do Sítio Santa Teresa, Saloá/PE, com mão de obra e material da empresa. **Valor Orçado**: R$ 104.153,40 (cento e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 02/01/2020 às 10:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 13 de dezembro de 2019.

FERNANDO ENIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:A9438121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CREDECIAMENTO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CREDECIAMENTO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ,publica o resultado do Credenciamento Nº 001/2019, que tem por objeto: Cadastramento de pessoa física ou jurídica para concessão de alvará para realização de transporte intermunicipal e interestadual nos termos do decreto Nº 20/2019.
CREDENCIADOS:
Jairo Gois de Aquino, CPF: 025.812.674-45;
José Roberto da Silva, CPF: 227.388.558.06;

Saloá, 13 de Dezembro de 2019.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:BFE6926A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro *da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) senhora **MARIVALDA JERICÓ BEZERRA,** CPF nº **024.356.384-18**, do exercício do cargo em comissão de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA,** nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.690/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, retroativo a 31 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de setembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B54B6351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor **ADILSON PINHEIRO FREIRE,** CPF nº **036.143.794-34,** do exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO JUNIOR,** nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de outubro 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8BF52357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"*Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a), **ROSIMERE DOS SANTOS RODRIGUES,** CPF **nº 097.373.554-66**, para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE DA GERÊNCIA DE CERIMONIAL**, símbolo CC-6, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2019.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de outubro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2B4CC9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor **ANTONIO IVAN RAMOS DOS SANTOS,** CPF nº **686.921.534-00,** do exercício do cargo em comissão de **TECNICO DE CONTROLE INTERNO,** nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 30 de outubro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:BA402301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) senhor **JOSÉ EXPEDITO DE ALMEIDA,** CPF nº **025.944.814-16**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo **CC-6**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de novembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6E796923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a) **LUCIANA PIONÓRIO ARAÚJO**, CPF nº **076.693.064-59,** do exercício do cargo em comissão **GERENTE DA GERENCIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**, símbolo **CC6**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de novembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6CCC16BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) senhora, **GILMARA LIMA DOS SANTOS**, CPF nº **034.354.474.-19**, do exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS**, símbolo **CC-5**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revigorando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de dezembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FE262D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Exonera o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, símbolo CC-1 e o nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, símbolo AP, do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor **ERINALDO RIBEIRO DE BRITO**, CPF nº **355.992.784-68**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-1**, a partir de 11 de novembro de 2019, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, aqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de dezembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D58220C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) senhora **GILMARA LIMA DOS SANTOS,** CPF nº **034.354.474-19**, para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, símbolo **AP**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de dezembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:42C98034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão do Poder Executivo do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) senhor **ERINALDO RIBEIRO DE BRITO**, CPF nº **355.992.784-68,** para o exercício do cargo em comissão de **TECNICO DE CONTROLE INTERNO**, símbolo **CC-5**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.655/2017.

Art. 2º. O nomeado no artigo anterior deverá tomar posse no seu cargo e assumir os encargos inerentes, lavrando-se Termo de Posse do qual deverá constar a Declaração de Bens do empossado devidamente atualizada.

Parágrafo Único. Deverá a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas abrir matrícula para o nomeado, ficha e pasta funcional, onde deverão constar além dos documentos pessoais do servidor, àqueles referentes a toda e qualquer alteração funcional.

Art. 3º. Ao assumir o referido cargo o titular da respectiva pasta deverá fazer um levantamento dos bens que ficarão sob a sua guarda ou que estejam depositados no referido órgão que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de dezembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6269EC59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

O Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul-PE torna público o resultado do procedimento na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019,PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2019** cujo objeto é Aquisição Parcelada de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, medicamentos injetáveis, material médico hospitalar e material para o SAMU e para unidade Mista Santa Rita e PSF's, durante o período de 12 (doze) meses, do município de São Benedito do Sul/PE, para serem distribuídos gratuitamente pela secretaria municipal. Foi Homologado e Adjudicado à empresa**MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: **69.950.913/000175**, situada na **Rua Melo Peixoto, nº. 324 - Santo Antonio – Garanhuns – PE**, e a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELLI** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: **29.775.313/0001-01** situada na **Av. Vinte de Janeiro, nº. 499 - Boa Viagem Recife - PE.**
Dos valores:

MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, no valor de R$ 1.139.573,45 (um milhão cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELLI, no valor de R$ 102.541,70 (cento e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Vigência:

A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação.

Data:

13 de dezembro de 2019.

São Benedito Do Sul-PE, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:0ABEA9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE torna público o resultado do procedimento na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019,PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2019** cujo objeto é **Locação de Equipamentos para eventos tais como: (Palco, Pórticos/grid, arquibancadas, Toldos, Barracas, cabines sanitárias, disciplinadores, caminhão palco, Geradores de 180KWA, Refletores, Camarim, equipamentos de sonorização, Show pirotécnico e Pavilhão, incluindo montagem e desmontagem,** para atender as demandas do município **SÃO BENEDITO DO SUL/PE**. Foi Homologado e Adjudicado à empresa**STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: **24.395.873/0001-09**, situada na **Rua Isabel Raposo Machado, Loteamento Bom Fim II nº 14 Igarassu –PE,.**

Do valor:

STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI, no valor de R$ 570.320,00 (quinhentos e setenta mil trezentos e vinte reais).

Vigência:

A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação.

Data:

06 de dezembro de 2019.

São Benedito Do Sul-PE, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:FDEA8A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. - CONTRATO Nº156/2019 – PROCESSO Nº 031/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CPL. OBJETO

Contrato nº156/2019 – Processo nº 031/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019 – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de construção, para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): SD DE A. FERREIRA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 26.889.181/0001-42, Valor: R$ 9.187,01 (nove mil cento e oitenta e sete reais e um centavo); Vigência: 12(Doze) meses; 07/11/2019 à 07/11/2020.

São Bento do Una, 07/11/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:B7C2A1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME - CONTRATO Nº160/2019 – PROCESSO Nº 008/2019, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – (COMUPE) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº160/2019 – Processo nº 008/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2019 – (COMUPE) Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de pneus para possíveis futuras adesões de acordo com conveniência dos municípios consorciados; Contratado (a): EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79, Valor: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/11/2019 à 21/11/2020.

São Bento do Una, 21/11/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:60886874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO - PROCESSO Nº 03/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de frangos abatidos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 03/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº03/2018; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Prazo acrescido: 15 (quinze) dias; Vigência de prorrogação: 14/11/2019 à 30/11/2019.

São Bento do Una: 14/11/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:C9E83CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Processo Nº: 00026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelado, conforme demande, de produtos médicos e hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Valor: R$ 597.189,06. Data e Local da Sessão de Abertura: **30/12/2019 às 10:30h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 12/12/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:63AD8508

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00039/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2019. Obra. Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas, zona rural e urbana deste Município.Vimos pelo presente, informar aos licitantes: MEGAPLAN CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ 297.123.0001-24; VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI – (CNPJ 24.361.671/0001-46; CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP – CNPJ 24.854.223/0001-84, com representante e as empresas: *SS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM - CNPJ: 14.417.792/0001-09 ; ACIOLY SANTOS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 18.738.605/0001-40; BL. CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:14.780.722/0001-10 e a empresa: MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP - CNPJ 12.292.128/0001-55,m sem representantes no dia 13/012/2019, as 10:00h.* Que de acordo e exposto em ata, a reunião para abertura dos documentos envelope de habilitação, será no dia: 18/12/2019 às 10:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, sc.cplprefeitura@gmail.com ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 13/12/2019.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:836F567D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RECURSAL – CONCORRÊNCIA Nº 00004/2019

Processo Nº: 00036/2019. CEL. Concorrência Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de Obras implantação do sistema de esgotamento sanitário - Bacia A e Estação Elevatória. Diante da reanálise do setor de engenharia responsável pela parte técnica do documento de habilitação da empresa participante, tem-se que a LICITANTE: **COENCO SANEAMENTO LTDA CNPJ: 34.356.435/0001-95**, permanece INABILITADA, pois a empresa descumpriu a exigência do item 6.9.1 b, uma vez que os atestados técnicos fornecidos pela empresa não suprem o mínimo previsto no referido Edital. A Comissão Especial de Licitação do Município de São Caetano/PE, COMUNICA aos interessados que está reaberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase habilitação, cumprindo assim com os princípios do contraditório e ampla defesa. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será publicada no Diário Oficial do Município. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comissaoespecialsc@gmail.com.

São Caetano, 13 de dezembro de 2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Presidente Da CEL

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:93AAB4C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016 – CONVITE 013/2016

8º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **L.F.H EMPREITEIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 01.966.671/0001-74, estabelecida na Rua João Batista Furtuoso de Pádua, nº 14 - Centro de São José do Belmonte - PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, com término em 07 de abril de 2020.

São José do Belmonte – PE, 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A1213EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DO SERROTE E NO DISTRITO DO CARMO E REFORMA DA PRAÇA MARIA JOSÉ GOMES LOPES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DO CARMO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA CMC EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 27.139.544/0001-95, sita à Travessa José Mariano, 14, Distrito do Carmo, São José do Belmonte - PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com término em 09 de setembro de 2019.

São José do Belmonte – PE, 09 de maio de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:086AE9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **BRITAGEM INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida à Avenida João Gomes de Lucena, nº 4000 D, São Cristóvão, Serra Talhada (PE), CNPJ/MF sob o n° 15.097,121/0001-70.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com término em 08 de outubro de 2019.

São José do Belmonte – PE, 07 de junho de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7364CD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **BRITAGEM INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida à Avenida João Gomes de Lucena, nº 4000 D, São Cristóvão, Serra Talhada (PE), CNPJ/MF sob o n° 15.097,121/0001-70.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com término em 08 de fevereiro de 2020.

São José do Belmonte – PE, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A2878A38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal com 12 (doze) Salas (Nova Sede da Escola Municipal Romero Dantas - Vila da Cohab), por período de 08 (oito) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 01/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/10/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - adiamento - 30/10/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 30/10/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.780.722/0001-10; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - CNPJ: 14.417.792/0001-09.* **Às 08:15 horas do dia 13/12/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - Envelope sem representante: participação válida; B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida.* **Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - Valor: R$ 3.860.455,86.** O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: No dia e horário agendado NENHUMA Empresa esteve presente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0D488562

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 029/2019. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00002/2019

Processo Nº: 029/2019. CPL. Concorrência Nº 00002/2019. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal com 12 (doze) Salas (Nova Sede da Escola Municipal Romero Dantas - Vila da Cohab), por período de 08 (oito) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU. CNPJ: 14.417.792/0001-09. Valor: R$ 3.860.455,86. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 13/12/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7A6ECF15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
LEI 2755/2019

LEI Nº 2.755/2019

Ementa: Obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo e da outras providencias.

Cícero Pinheiro dos Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 39º §5º e §6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei nº 048/2019, o Prefeito Municipal vetou a respectiva Proposição de Lei de n°048/2019, o Plenário da Câmara Municipal rejeitou o veto, a referida proposição foi novamente encaminha ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la No prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Lourenço da Mata obrigatoriamente transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações no site dos respectivos Poderes, bem como pelas redes sociais e demais canais de comunicação.

Parágrafo único. As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

Art. 2º - Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º. - O membro da comissão de licitação ou o pregoeiro deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelo Poder Executivo ou Legislativo:

I - número do edital de licitação;
II - modalidade de licitação;
III - regime de Execução;
IV - órgão solicitante; e
V - objeto da licitação.

Art. 4º - A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação consideradas públicas.

Parágrafo único. A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Art. 5º - Os processos licitatórios incompatíveis com o disposto nesta Lei por força da legislação nacional, ficam excluídos de sua abrangência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata, 18 de Outubro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:1BE73303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Desc.: **Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxilio funeral, para atendimento à população carente do Município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.**

- Valor global estimado: R$ 161.363,60 (cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 27/12/2019; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 13 de dezembro de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A6837F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº: 064/2019

Pregão Presencial Nº 011/2019. Processo Nº: 033/2019. CPL. Serviço. Objeto: prestação de serviços de engenharia compreendendo a assessoria e consultoria na gestão da execução de obras pública e elaboração de projetos básicos, com a colocação de técnicos, com grau acadêmico de arquitetura, engenharia civil e técnico, em proveito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE. Contratada: ESTUDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME. CNPJ: 27.907.616/0001-05. Valor: R$ 87.053,14. Vigência: de 13/12/2019 a 13/12/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA,
Prefeito,

Solidão - PE em 13/12/2019.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:9F2D0D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 033/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia compreendendo a assessoria e consultoria na gestão de execução de obras públicas e elaboração de projetos básicos, com a colocação de técnicos, com grau acadêmico de arquitetura, engenharia civil e técnico, em proveito da PREFEITURA MUCINIPAL DE SOLIDÃO-PE, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: ESTÚDIO 5 CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.907.616/0001-05, com sede na Rua Coronel José Santana, 26, centro, São José do Egito – PE, vencedora dos lotes 01 (Prestação de serviços de consultoria na gestão da execução de obras públicas) e 02 (Prestação de serviços de elaboração de projetos básicos de engenharia), Valor Global: R$ 87.053,14 (oitenta e sete, cinquenta e três reais e quatorze centavos), cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Fica desde já recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente ao processo de licitação em referência.

Solidão - PE, 12 de dezembro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:3AA53AA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 009/2019. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de Recursos Humanos especializada na vinculação de profissionais capacitados para execução das atividades pedagógicas do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, onde o mesmo possibilitará à inclusão social e a inserção dos seus usuários a prática de atividades físicas, culturais, didáticas e de lazer. Contratado: TURO CONSULTORIA E GESTÃO EPRESARIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 33.651.256/0001-18. VALOR: R$ R$ 457.978,40 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); Vigência: de 19 (dezenove) meses, com início em 09 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme a LEI 8.666/93. Fundamento: (Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão nº 009/2019). Data: 09/12/2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A84F9A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2019 DO CONTRATO Nº 001/2019. CONTRATADO: ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 19.192.108/0001-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO MODELO 2 - OPÇÃO 220V COM SAPATAS, PROJETO PADRÃO FNDE, NA ESCOLA VEREADOR CLAUDIONOR RODRIGUES MAJOR - CARAIBEIRAS - TACARATU/PE – CONTRATO DE REPASSE Nº 23400.003040/2017-52. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº. 001/2019, Tomada de Preços nº 001/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, por mais 08 (oito) meses apartir de 06/12/2019, conforme justificativas expostas no Ofício anexo. DATA: 29/11/2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Tacaratu.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0FE6AD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 035/2019. Objeto: contratação da seguinte atração artística: PAULINHO E NININHO, para apresentar-se no dia 30 de novembro de 2019, ás 23:59 h, durante as Festividades de Nossa Senhora da Conceição na Praça do Sitio Tacaicó, Município de Tacaratu-PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES - 05172286454, CNPJ nº 26.811.438/0001-43. VALOR: R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais); Vigência: até 31/12/2019. Fundamento: (Processo licitatório nº 039/2019, modalidade Inexigibilidade nº 022/2019). Data: 28/11/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:79482606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 032/2019. Pregão Eletrônico nº 004/2019. Objeto: constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para aquisição de Combustíveis, destinados ao abastecimento da Frota Municipal da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Valor máximo aceitável: **R$ 2.319.000,00 (dois milhões trezentos e dezenove mil reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 16/12/2019; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30/12/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:05:00 às 8:50 horas do dia 30/12/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 (nove horas) do dia 30/12/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência; www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 13 de dezembro de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C1375D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, torna público o resultado do julgamento da habilitação do Pocesso Licitatório nº 031/2019. Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em Engenharia para o fornecimento de mão de obra para pavimentação em paralelepípedos graníticos e emprego de meio fios em diversas Ruas no Município de Taquaritinga do Norte-PE, totalizando 18.000m², conforme Memorial Descritivo e Plnilhas Orçamentárias. Participaram do certame as licitantes: IG CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 09.531.960/0001-52; CARLA LUCIANO VIDAL SILVA LINO CNPJ 31.495.671/0001-67. Foi habilitada a Licitante IG CONSTRUTORA LTDA ME, em razão de ter cumprido as exigencias do edital. Foi inabilitada a licitante CARLA LUCIANO VIDAL SILVA LINO, em razão de ter descumprido parcialmente o item III, sub item 1 do edital.

Taquaritinga do Norte, 12 de dezembro de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8C8643E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Triunfo, torna público, o termo de adjudicação e homologação, referente ao Processo Licitatório/PMT n° 053/2019 – Pregão Presencial/PMT nº 021/2019, OBJETO: contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Brincando com o Esporte no município de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme segue: Empresa 01 – Bruna M. dos Santos Eireli ME, se consagrou vencedor do Módulo I nos itens: 1, 2, 3, 4, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 59, 60 e 61 no valor de R$ 208.936,75 (Duzentos e oito mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos); Módulo II os itens: 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54,55, 62, 63 e 64, perfazendo o valor de R$ 100.555,00 (Cem mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); Módulo III o s itens: 56, 57, 58, 65, 66, 67 e 68, perfazendo o valor de R$ 82.463,00 (Oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três centavos) e Módulo IV os item: 69, perfazendo o valor de R$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos centavos); perfazendo valor global de R$ 540.754,75 (Quinhentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Empresa 02 – Albânea Deyse de Andrade Maranhão Melo EPP, se consagrou vencedor do Módulo I nos itens: 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 27 e 28, perfazendo o valor de R$ 43.808,10 (Quarenta e três mil oitocentos e oito reais e dez centavos). Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 13 de Dezembro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F39DB042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 040/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 10724/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 025/2019, relativa a Aposentadoria de MARIA DE FATIMA GALINDO matricula nº 774

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 13 de dezembro de 2019

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EA658500

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 039/2019

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 10864/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 036/2019, relativa a Aposentadoria de LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA, matricula nº 1437

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 13 de dezembro de 2019

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B69944C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.
NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 136.000,00; ABERTURA: 16/01/2020 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 13 de dezembro de 2019.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:356CF243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 088/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 033/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **02 de janeiro de 2020 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futura e eventual **contratação de Empresa** Especializada na Prestação de Serviço Contínuo de **Locação de Veículos Diversos de uso administrativo**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 4.390.907,28 (quatro milhões trezentos e noventa mil novecentos e sete reais e vinte e oito centavos)**.

Edital e anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 13 de dezembro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C4C6094E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2019

PROCESSO Nº 161/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ATIVIDADE DE RECREAÇÃO E JOGOS LUDICOS E LAZER, PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. VALOR ESTIMADO: **R$ 136.395,82 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 27/12/2019 ás 10h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 27/12/2019 às 11h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 13/12/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBORSA
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:DB4C2383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.833, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.813.092,00, em favor do GABINETE DO PREFEITO da SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com folha de pessoal e encargos sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **GABINETE DO PREFEITO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE** da **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no valor de R$3.813.092,00 (três milhões, oitocentos e treze mil e noventa e dois reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DIVERSAS FONTES - R$ 1,00
1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1100 – GABINETE DO PREFEITO

4 122 1	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL		
4 122 1 **8.7**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
Desp. 24 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.000,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

4 122 10	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
4 122 10 8.227	- APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
Desp. 374 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4 122 27	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
4 122 27 8.21	- GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Desp. 13 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	687.000,00
Desp. 12 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS	45.400,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4 121 32	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 121 32 2.35	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA		
Desp. 64 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

18 122 45	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE		
18 122 45 8.60	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE		
Desp. 60 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.400,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5103 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

4 122 51	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
4 122 51 8.62	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO		
Desp. 660 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.400,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6101– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 122 62	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 62 8.200	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 86 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.000,00
Desp. 674 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 **8.238**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA		
Desp. 512 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.556.000,00

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 **1.173**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA		
Desp. 511 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **2.215**	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 417 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.892,00
Desp. 418 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$3.813.092,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4 62 25	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-SMAJ		
4 62 25 8.22	- APOIAR, MODERNIZAR E MANTER A CENTRAL DE SINDICANCIA E INQUERITOS ADMINISTRATIVOS		
Desp. 09 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

4 122 26	- SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
4 122 26 1.56	- SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS		
Desp. 341 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

4 122 26	- SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
4 122 26 2.162	- SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS		
Desp. 340 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00

14 91 30	- ASSISTENCIA JURIDICA MUNICIPAL		
14 91 30 4.20	- MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULAÇÃO		
Desp. 19 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.400,00

14 125 31	- GESTAO DEMOCRATICA POPULAR-PROCON PARA A SOCIEDADE		
14 125 31 1.61	- AÇOES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GESTAO DEMOCRATICA POPULAR-PROCON		
Desp. 22 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4 121 32	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 121 32 2.35	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA		
Desp. 63 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00

4 122 32	- NOVOTEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 122 32 2.136	- MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		

Desp. 304 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

18 542 48	- IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18 542 48 2.260	- APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Desp. 496 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.400,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5103 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

16 125 55	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
16 125 55 2.167	- ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Desp. 344 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.400,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6101– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 121 60	- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 121 60 1.156	- CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 82 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00

4 122 62	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 62 1.158	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 88 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	14.000,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

4 121 192	- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EFECIENTE		
4 121 192 2.302	- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO		
Desp. 593 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5103 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

15 127 54	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL		
15 127 54 2.165	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL		
Desp. 311 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **1.122**	- AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS,MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp.684 FNT 50	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	24.892,00

8 306 172	- É HORA DE COMER		
8 306 172 **1.113**	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA É HORA DE COMER		
Desp. 393 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

8 422 174	- GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO-GADI		
8 422 174 **1.127**	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO-GADI		
Desp. 431 FNT 42	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 131 177	- DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 177 **2.259**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 494FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00

8 243 178	- CIDADÃO DO FUTURO		
8 243 178 **1.170**	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CIDADAO DO FUTURO		
Desp. 503 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

8 243 178	- CIDADÃO DO FUTURO		
8 243 178 **2.262**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADAO DO FUTURO		
Desp. 669 FNT 41	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 654 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	600.000,00

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNICÍPIO		
Desp. 164 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.406.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$3.813.092,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.11.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4AB74B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Camaragibe, através da Secretaria Municipal de Educação torna publico Extrato de Ata do PROCESSO Nº 009/2019 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, para **Aquisi**ção de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no **Anexo I do edital,**
,Contratada: **RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **CNPJ Nº 27.925.938/0001-79 no valor de R$1.392.600 (Um milhão trezentos e noventa e dois mil e seiscentos reais);** Contratante: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da Secretaria de EDUCAÇÃO **DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº 08.2**60.663/0001-57. Nas quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	DISCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VL. TOTAL
3	Feijão preto tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem primária de 1 kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	**KG**	10000,00	5,45	54500,00
4	Feijão macassar tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem primária de 1 kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	**KG**	5000,00	R$4,75	**R$ 23.750,00**
5	Macarrão espaguete com ovos n0 08 - comprido, fino, em embalagem primária de polietileno de 500 gramas. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto.**(COTA PRINCIPAL 80%)**	**PCT**	32000,00	2,25	72000,00
6	Macarrão espaguete com ovos n0 08 - comprido, fino, em embalagem primária de polietileno de 500 gramas. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto.**(COTA RESERVADA 20% DO ITEM 5)**	**PCT**	8000,00	2,25	18000,00
8	Milho para munguzá tipo 1, cor branca e despeliculado. Embalagem primária de 500 gramas.	**PCT**	4000,00	2,50	10000,00
10	Farinha de trigo com fermento, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade, produto co registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. C/10X1 1kg	**FARDO**	300,00	31,60	9480,00
11	Proteína texturada de soja obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem primária de 500 gramas.	**PCT**	5000,00	5,00	25000,00
12	Margarina embalagem de 500g, contendo marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND.	5000,00	3,55	17750,00
13	Açúcar tipo cristal. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária de 1 kg, plástica em polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	**KG**	35000,00	2,18	76300,00
14	Adoçante dietético líquido 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UND.	200,00	4,05	810,00
15	Cereal infantil sabor multi-cereais, arroz, milho, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê- nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traçães de leite.	**SACHÊ**	1200,00	4,55	5460,00
23	Leite em pó integral instantâneo embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, contendo: Leite em pó integral, emulsificante (lectina de soja), vitaminas (A, C, D, PP, B1, B2, B6, B12, Ácido Fólico) minerais (zinco, iodo, fósforo, ferro, cálcio e pantotenato de cálcio). Não contém glúten. Embalagem primária de 200 gramas. Validade de 6(seis) meses a partir da data de entrega do produto. (COTA PRINCIPAL 80%)	**PCT**	17920,00	4,60	82432,00
24	Leite em pó integral instantâneo embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, contendo: Leite em pó integral, emulsificante (lectina de soja), vitaminas (A, C, D, PP, B1, B2, B6, B12, Ácido Fólico) minerais (zinco, iodo, fósforo, ferro, cálcio e pantotenato de cálcio). Não contém glúten. Embalagem primária de 200 gramas. Validade de 6(seis) meses a partir da data de entrega do produto. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 23)	**PCT**	4480,00	4,60	20608,00
25	Achocolatado em pó, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó, e/ou soro, constituído de pó fino, e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote ou recipiente ambos de polietileno, integro, resistente, vedado e limpo.Contendo aproximadamente 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. Número de lote, data de validade,Contendo aproximadamente 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional. Número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**PCT**	12500,00	4,30	53750,00

26	Café Tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. Embalagem primária de 250gramas.	**PCT**	2500,00	4,64	11600,00
29	Bolacha tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas, valor calórico 440kcal. Embalagem primária de 400 gramas de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Serão rejeitados, os biscoitos e características organolépticas anormais. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. (COTA PRINCIPAL 80%)	**PCT**	24000,00	3,60	86400,00
30	Bolacha tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas, valor calórico 440kcal. Embalagem primária de 400 gramas de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Serão rejeitados, os biscoitos e características organolépticas anormais. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 29)	**PCT**	6000,00	3,60	21600,00
31	Biscoito tipo rosquinhas, sabor coco e aveia, embalagem com 400g do produto, boa qualidade.O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto. (COTA PRINCIPAL 80%)	**PCT**	20000,00	4,20	84000,00
32	Biscoito tipo rosquinhas, sabor coco e aveia, embalagem com 400g do produto, boa qualidade.O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 31)	**PCT**	5000,00	4,20	21000,00
33	Leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem primária plástica de 500 ml e caixa secundária contendo 6 litros.	**UND.**	6000,00	6,30	37800,00
34	Creme de leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada. O produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade. Embalagem primária de 200g.	**UND.**	5000,00	2,50	12500,00
35	Sardinha em óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagem de 125g até 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega do produto.	**LATA**	22500,00	3,38	76050,00
36	Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo - amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem primária de 80 gramas.	**UND.**	3000,00	4,00	12000,00
37	Paçoquinha de Amendoim, Embrulhadas individualmente. Ingredientes: Amendoim torrado, açúcar, sal e farinha de mandioca. Pote com 50 unidades de 20g.	**POTES**	200,00	22,55	4510,00
40	Molho pronto de tomate a base de: tomate. Açúcar (máximo de 1%),sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Embalagem primária de 350g até 2kg. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	**UND.**	30000,00	1,69	50700,00
41	Sal iodado de mesa, , com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. De acordo com o preconizado pelas regulamentações da anvisa. Deve conter data de validade e fabricação na embalagem. Embalagem primária de 1 kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	**KG**	6000,00	1,00	6000,00
42	Coloral em pó Conteúdo da embalagem até 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	**PCT**	10000,00	6,45	64500,00
43	Vinagre de alcool composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem primária de 500 ml. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	**UND.**	10000,00	2,10	21000,00
44	Óleo de soja produto derivado de soja comestível, e refinado. Embalagem primária de 900 ml. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	**UND.**	12000,00	3,85	46200,00
48	Mine panetone, pão doce de natal com recheio de frutas secas e uvas passas. Rotulagem: o produto deverá ser identificado de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Com 100 gramas a unidade. Validade de 05 dias. A entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 dia contado a partir da data de fabricação.	**UND.**	10000,00	3,55	35500,00
49	Bolo de bacia sabor laranja e baunilha. Tipo bacia ou barquete, produto obtido da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odos de fermentação, fumaça ou ovo. O produto deverá está acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado, embalados por unidade. Embalagem primária com 50 gramas a unidade. Validade de 15 dias. A entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 contado a partir da data de fabricação. (COTA PRINCIPAL 80%)	**UND.**	88000,00	0,79	69520,00
50	Bolo de bacia sabor laranja e baunilha. Tipo bacia ou barquete, produto obtido da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odos de fermentação, fumaça ou ovo. O produto deverá está acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado, embalados por unidade. Embalagem primária com50 gramas a unidade. Validade de 15 dias. A entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 contado a partir da data de fabricação. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 49)	**UND.**	22000,00	0,79	17380,00
53	Polpa de uva 100% natural , puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem plástica de 1 kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA PRINCIPA 80%)	**KG**	9600,00	10,00	96000,00
54	Polpa de uva 100% natural , puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem plástica de 1 kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 53)	**KG**	2400,00	10,00	24000,00
57	Polpa de goiaba, 100% natural , puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem plástica de 1 kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA PRINCIPAL 80%)	**KG**	12000,00	8,30	99600,00
58	Polpa de goiaba, 100% natural , puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem plástica de 1 kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 57)	**KG**	3000,00	8,30	24900,00
VALOR TOTAL		**R$1.392.600 (Um milhão trezentos e noventa e dois mil e seiscentos reais).**			

Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 15/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Município de Camaragibe – Secretário de Educação **MAURO JOSÉ DA SILVA** e Romulo Ilo de Melo Madureira, Representante.

Camaragibe, 15 de outubro de 2019

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:21D338A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Camaragibe, através da Secretaria Municipal de Educação torna publico Extrato de Ata do PROCESSO Nº 009/2019 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, para **Aquisi**ção de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no **Anexo I do edital,**
,Contratada: **JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, **CNPJ Nº 26.803.462/0001-30 no valor de R$1.506.750,00 (Um milhão quinhentos e seis mil e setecentos e cinqüenta reais).;** Contratante: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da Secretaria de EDUCAÇÃO **DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº 08.2**60.663/0001-57. Nas quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	DISCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Arroz parbolizado tipo 1: sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem primária de 1 kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	**KG**	25000,00	3,00	75000,00
2	Feijão carioca tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem primária de 1 kg de polietileno transparente resistente e intacto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	**KG**	16000,00	4,95	79200,00
7	Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratros e 320kcal. Embalagem primária de 1 kg.	**KG**	3000,00	2,99	8970,00
9	Flocos de milho pré cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades,	**PCT**	40000,00	1,49	59600,00

	parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo,. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
16	Amido de milho chocolate, produto de boa qualidade, em pó, sabor chocolate, em embalagem de caixa de papelão fino, embalagem contendo 200 gramas, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UND.	5000,00	4,99	24950,00
17	Amido de milho tradicional produto de boa qualidade, em pó, sabor tradicional, em embalagem de caixa de papelão fino, embalagem contendo 200 gramas, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UND.	5000,00	2,98	14900,00
18	Amido de milho morango produto de boa qualidade, em pó, sabor morango, em embalagem de caixa de papelão fino, embalagem contendo 200 gramas, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente e termossoldado. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	UND.	5000,00	4,99	24950,00
19	Aveia em flocos acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	UND.	6200,00	2,90	17980,00
20	Gelatina morango embalagem primária de1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	KG	400,00	13,70	5480,00
21	Gelatina uva embalagem primária de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	KG	400,00	12,80	5120,00
27	Biscoito doce tipo MAIZENA, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína, 9g lipídios, 74g hidrato de carbono, valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem primária de 400 gramas de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá está em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. (COTA PRINCIPAL 80%)	**PCT**	25600,00	3,70	94720,00
28	Biscoito doce tipo MAIZENA, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína, 9g lipídios, 74g hidrato de carbono, valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem primária de 400 gramas de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá está em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 27)	**PCT**	6400,00	3,70	23680,00
38	Iogurte boa qualidade, sabor de morango, consistência firme, embalagem de 1 litro. No rótulo deve conter informações nutricionais, dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e lote. C/ 12X1L (COTA PRINCIPAL 80%)	**CAIXA**	2720,00	46,00	125120,00
39	Iogurte boa qualidade, sabor de morango, consistência firme, embalagem de 1 litro. No rótulo deve conter informações nutricionais, dados do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e lote. C/ 12X1L (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 38)	**CAIXA**	680,00	46,00	31280,00
45	Alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades e acondicionado m sacos plásticos de 1kg. (COTA PRINCIPAL 80%)	**KG**	9600,00	17,95	172320,00
46	Alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades e acondicionado m sacos plásticos de 1kg. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 45)	**KG**	2400,00	17,95	43080,00
55	Polpa cajá, 100% natural, puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem Primária plástica de 1 kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA PRINCIPAL 80%)	**KG**	9600,00	9,50	91200,00
56	Polpa cajá, 100% natural, puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem Primária plástica de 1 kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 55)	**KG**	2400,00	9,50	22800,00
59	Polpa de acerola, 100% natural, puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem plástica de 1 kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA PRINCIPAL 80%)	**KG**	11200,00	8,00	89600,00
60	Polpa de acerola, 100% natural, puro, não fermentado, não alcoólico. Embalagem plástica de 1 kg. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 59)	**KG**	2800,00	8,00	22400,00
65	Charque bovina dianteira, embalagem primária a vácuo de 5 kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Curada, seca, a base de: carne bovina, sal, máximo de 10 % de gordura, embalado a vácuo – CRAYOVAC. Não será aceito JERKED BEEF. (COTA PRINCIPAL 80%)	**PCT**	3200,00	110,60	353920,00
66	Charque bovina dianteira, embalagem primária a vácuo de 5 kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Curada, seca, a base de: carne bovina, sal, máximo de 10 % de gordura, embalado a vácuo – CRAYOVAC. Não será aceito JERKED BEEF. (COTA PRINCIPAL 20% do ITEM 65)	**PCT**	800,00	110,60	88480,00
68	Ovos frescos tipo extra, cor branca, de galinha. Os gêneros alimenticios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA.	**UND.**	80000,00	0,40	32000,00
VALOR TOTAL		**R$1.506.750,00 (Um milhão quinhentos e seis mil e setecentos e cinqüenta reais).**			

Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 15/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Município de Camaragibe – Secretário de Educação **MAURO JOSÉ DA SILVA** e Sr. José Valter de Abreu, Representante.

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3CB909EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Camaragibe, através da Secretaria Municipal de Educação torna publico Extrato de Ata do PROCESSO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, para **Aquisi**ção de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no **Anexo I do edital,**
,Contratada: **MILAMASSAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, **CNPJ Nº 05.165.578/0001-11 no valor de R$130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais).** Contratante: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da Secretaria de EDUCAÇÃO **DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº 08.2**60.663/0001-57. Nas quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	DISCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VL. TOTAL
47	Pão tipo hot dog enriquecido com Vitaminas e Ferro - Contendo basicamente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar Invertido, Gordura vegetal, Sal, Fermento biológico, glúten, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e outros ingredientes permitidos pela Legislação. Embalagem Primária com 10 unidades, o produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado, Peso por unidade 50 gramas. Rotulagem: o produto deverá ser identificado de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de 05 dias. A entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 dia contado a partir da data de fabricação.	**PCT**	12000,00	5,70	68400,00
51	Broa de milho com recheio de goiaba, embalados por unidade. Embalagem primária com 50 gramas a unidade. O produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado. Validade de 15 dias. A entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 contado a partir da data de fabricação. (COTA PRINCIPAL 80%)	**KG**	40.000,00	1,25	50.000,00
52	Broa de milho com recheio de goiaba, embalados por unidade. Embalagem primária com 50 gramas a unidade. O produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado. Validade de 15 dias. A entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 contado a partir da data de fabricação. (COTA PRINCIPAL 20% DO ITEM 51)	**KG**	10.000,00	1,25	12500,00
VALOR TOTAL		**R$ R$130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais).**			

Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 15/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Município de Camaragibe – Secretário de Educação **MAURO JOSÉ DA SILVA** e **Sr. LUCIANO AMORIM SANTANA**, Representante.

Camaragibe, 15 de outubro de 2019

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F244F2AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Camaragibe, através da Secretaria Municipal de Educação torna publico Extrato de Ata do PROCESSO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, para **Aquisi**ção de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no **Anexo I do edital,**
,Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, **CNPJ Nº 18.309.569/0001-07 no valor de R$1.905.952,00 (Um milhão novecentos e cinco mil e novecentos e cinqüenta e dois reais).** Contratante: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da Secretaria de EDUCAÇÃO **DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº 08.2**60.663/0001-57. Nas quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	DISCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VL. TOTAL
61	Carne moída de primeira, embalagem primária plástica de 1kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade e baixo teor de gordura (5 - 6 %). Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA PRINCIPAL 80%)	**KG**	28000,00	13,80	386400,00
62	Carne moída de primeira, embalagem primária plástica de 1kg . Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade e baixo teor de gordura (5 - 7 %). Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 61)	**KG**	7000,00	13,80	96600,00
63	Peito de frango, sem osso, embalagem primária plástica de 1 kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA PRINCIPAL 80%)	**KG**	32000,00	14,50	464000,00
64	Peito de frango, sem osso, embalagem primária plástica de 1 kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 63)	**KG**	8000,00	14,50	116000,00
67	Salsicha de frango, tipo hot dog, sem corante, com no máximo 2 % de amido. Embalagem primária de 3 kg. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10 %. Com registro no SIF ou SISP, com boa qualidade. Não contém glúten. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	**PCT**	3400,00	18,78	63852,00
69	Fígado bovino resfriado Nacional com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA PRINCIPAL 80%)	**KG**	12000,00	10,14	121680,00
70	Fígado bovino resfriado Nacional com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 69)	**KG**	3000,00	10,14	30420,00
71	Carne bovina músculo resfriada com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA PRINCIPAL 80%)	**KG**	8000,00	20,50	164000,00
72	Carne bovina músculo resfriada com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 71)	**KG**	2000,00	20,50	41000,00
73	Carne bovina acém resfriada com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA PRINCIPAL 80%)	**KG**	8000,00	20,50	164000,00
74	Carne bovina acém resfriada com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 73)	**KG**	2000,00	20,50	41000,00

75	Filé de meluza congelado, sem pele, sem espinha com 110 a 150g cada, embalados em camadas separados por file plástico ansparentes e atóxicos acondicionados em caixas limpas, íntegras, sem violação e que garanta a qualidade do produto até o consumo. Embalagem de 1kg (COTA PRINCIPAL 80%)	**KG**	8000,00	21,70	173600,00
76	Filé de meluza congelado, sem pele, sem espinha com 110 a 150g cada, embalados em camadas separados por file plástico ansparentes e atóxicos acondicionados em caixas limpas, íntegras, sem violação e que garanta a qualidade do produto até o consumo. Embalagem de 1kg (COTA RESERVADA 20% DO ITEM 75)	**KG**	2000,00	21,70	43400,00
VALOR TOTAL		**R$** R$1.905.952,00 **(Um milhão novecentos e cinco mil e novecentos e cinqüenta e dois reais).**			

Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 15/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Município de Camaragibe – Secretário de Educação **MAURO JOSÉ DA SILVA** e **Sr. JOEL GOMES DE SOUZA**, Representante.

Camaragibe, 15 de outubro de 2019

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:BEDA8930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - TABLET

O **Município de Granito (PE), (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE),** pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no **CNPJ 11.460.739/0001-00,** com sede na Av. Jose Saraiva Xavier, 90 Centro nesta Cidade de Granito (PE), representado pelo Secretario de Saúde o Sr.**GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO,** brasileira, Portadora da RG: sob o N° 2008215793-9-SSP-CE e CPF: 093.040.724-50, residente e domiciliado na Rua Cornélio Carlos de Alencar, s/n Centro Granito-PE, CEP: 56.160-000, Granito (PE), doravante denominado CONTRATANTE, e a **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, empresa legalmente constituída, cadastrada no **CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42**, com endereço na Av. A, nº s/n, Galpão B, dom Helder câmara, Garanhuns-PE, neste ato representado por: RODRIGO TABOSA DE PONTES, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº 110.682.064-97, RG nº 8372237 SDS-PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto federal nº 7.892/13 que institui a modalidade pregão e regulamentou o registro de preço e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019** firmamos presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL DE INFORMATICA - TABLET PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE**.

Item		MARCA	unidade	QUANT.	Valor Unit.	Total
1) Tablet	com tela mínima de 10, com processador com quatro núcleos ou mais , do tipo Quad Core ou superior, com frequência mínima de 1,3 Ghz; conexão com redes sem fio do tipo wi-fi , conforme padrão 802.11 (a/b/g/n); deve permitir a conexão com bluetooth 4.0 ou superior, conexão com computadores através de porta do tipo micro USB 2.0, no mínimo; memória RAM de no mínimo 2GB, com armazenamento de no mínimo 16 GB e MMC, instalado com sistema android 7.0 ou superior, Sistema Operacional instalado, Acessórios: fonte de alimentação, Cabo de Comunicação USB para transferência de PC, Manual em português, Garantia de 12 meses . apresentar Catalogo.	MULTLASER/M10A4G	Unidades	24	R$ 785,00	R$ 18.840,00

VALOR GLOBAL DE R$ R$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais)

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze)meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Granito não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 007/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1 Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pelo Setor competente deverão ser efetuados até o sexagésimo dia após o encerramento do mês em que houver o fornecimento. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria de origem, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.1.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.1.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue na sede do Município de Granito (PE), na sala do Setor competente, no prazo máximo de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela própria Prefeitura.
a) A empresa que se sagrada vencedora do certame deverá apresentar ao município, antes da entrega dos produtos, declaração do plano de logística (localização, transporte, pessoal), como irá cumprir com os prazos de entrega conforme item 2.1, devidamente assinada e reconhecida em cartório, sob pena de aplicação das penas prevista no item 14 do edital.

4.2 Cada requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Administração, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 012h às 112h.

4.3 O objeto de que trata o presente Edital será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor competente do Município, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) **definitivamente**, após a recepção técnica efetuada pelo responsável pelo Setor competente do Município, na qual deverá ser averiguado se o objeto apresentado/executado foi cumprido de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, oportunidade em que deverá ser lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Após a entrega do bem será emitida nota fiscais separadas para cada objeto licitado, conforme a secretaria especifica e programas distintos.

4.5 Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.6 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso/consumo. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso/consumo.

4.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

4.7.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.8 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

4.9 Todas as despesas relativas à entrega do objeto, tais como frete e/ou transporte, correrão às custas exclusivamente do licitante vencedor.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6. Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o Srª. **GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO**,SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I- advertência;

II - multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c)pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dobem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
d) pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.3 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas ou efetuar sua cobrança por qualquer forma prevista em lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 007/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do disposto na Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inciso XI.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, desde que devidamente justificado e aceita pela administração.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1.a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2.a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6.por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Granito, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.1002.1850.0000 - Aquisição de Equip ... Fundo Municipal de Saude / 10.122.1002.1864.0000 Aquisição Equip. p/ Gestão SUS.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidadecom o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 007/2019 e a proposta da empresa**SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42**classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto federal nº 7.892/13 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bodocó, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Granito-PE, 13 de dezembrode 2019.

SD DE A FERREIRA & CIA LTDA,	Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 26.889.181/0001-42	Contratante
	GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO
	Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A9DC979E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETATIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LÇAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 29.775.313/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML XAROPE	HIPOLABOR	FRA	1200	4,67	5.604,00
2	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB	COMP	30000	0,28	8.400,00
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	COMP	40000	0,55	22.000,00
4	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	COMP	100000	0,07	7.000,00
5	BIPERIDENO 2 MG BL. C/ 10 CX/200 COMP	CRISTALIA	COMP	60000	0,29	17.400,00

6	CARBAMAZEPINA 2% C/ 100 ML SUSP. ORAL	SANVAL	FRA	1000	16,15	16.150,00
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	100000	0,29	29.000,00
8	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	COMP	70000	0,11	7.700,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	COMP	100000	0,09	9.000,00
10	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	3,38	1.014,00
11	CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	50000	0,36	18.000,00
12	CLORPROMAZINA25 MG	CRISTALIA	COMP	30000	0,35	10.500,00
13	DIAZEPAN 10 MG	NOVA QUIMICA	COMP	90000	0,11	9.900,00
14	DIAZEPAN 10 MG INJETÁVEL	SANTISA	AMP	800	1,30	1.040,00
15	DIAZEPAN 5 MG	SANTISA	COMP	80000	0,10	8.000,00
16	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	COMP	7000	0,29	2.030,00
17	FENITOINA SODICA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	100	3,15	315,00
18	FENOBARBITAL 100 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	100000	0,19	19.000,00
19	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ML	CRISTALIA	AMP	100	2,46	246,00
20	FENTANILA 0,05 MG / ML	HIPOLABOR	AMP	200	2,85	570,00
21	FLUFENAZINA ETANOATO 25mg/mL	CRISTALIA	AMP	600	6,55	3.930,00
22	FLUOXETINA 20 MG	HIPOLABOR	CPS	100000	0,14	14.000,00
24	HALOPERIDOL 5 MG/ML	HYPOFARMA	AMP	300	2,15	645,00
25	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/mL	UNIAO QUIMICA	AMP	200	9,37	1.874,00
26	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	COMP	60000	1,09	65.400,00
27	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMP	60000	0,54	32.400,00
29	MORFINA 0,2 MG / ML	CRISTALIA	AMP	400	6,57	2.628,00
30	TIORIDAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMP	6000	1,15	6.900,00
31	TIORIDAZINA 50MG	UNIAO QUIMICA	COMP	6000	0,58	3.480,00
32	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	AMP	1200	0,26	312,00
TOTAL						324.438,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.775.313/0001-01.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32.
Valor: R$ 324.438,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 07 de Novembro de 2019

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:98666A6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
ADENDO AO PREGÃO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DE ORDEM DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, o Pregoeiro Oficial torna público as alterações/adequações do Termo de Referência referente as especificações mínimas do item a ser adquirido na forma a seguir:

CONSIDERANDO: A necessidade de melhor especificar o item a ser adquirido pela Administração e compatibilizar com as especificações mínimas constantes na Proposta nº 10628.610000/1190-01 firmado entre o Município e o Ministério da Saúde;

Considerando: que as alterações/adequações guardam perfeita sintonia com as pesquisas de preços, não havendo necessidade de novo levantamento de preços;

CONSIDERANDO: A possibilidade de ampliar o universo de participantes no certame;

1.0 Torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO** no Edital do Pregão Presencial nº 00013/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, cujo objeto é **a Aquisição de 01 (Um) veículo tipo PICK-UP 4x4 para atender as necessidades e proporcionar melhorias a Unidade de Saúde da Família Dr. Teófilo de Melo Lima, no município de Limoeiro/PE**.

2.0. Fica alterada as especificações mínimas do objeto a ser adquirido, constantes no anexo I (termo de referência passando a viger com a seguinte redação:

"**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de 01 (Um) veículo tipo PICK-UP 4x4 para atender as necessidades e proporcionar melhorias a Unidade de Saúde da Família Dr. Teófilo de Melo Lima, no município de Limoeiro/PE.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Considerando as necessidades do FMS, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, 0KM (ZERO QUILÔMETRO). PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. MOTOR MÍNIMO 2.0 OU SUPERIOR. ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DO FATURAMENTO. PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. 04 PORTAS LATERAIS. CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS. **POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 140 CV**; AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO MANUAL 5 MACHAS P/ FRENTE E 1, FREIOS ABS, AIRBAGS DUPLO FRONTAL; TRIO ELÉTRICO (VIDROS, TRAVAS E ALARME); RODAS DE AÇO ARO MÍNIMO 16" OU SUPERIOR; PROTETOR DE CAÇAMBA; ESTRIBOS LATERAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; MANUAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO, MANUAL DE SEGURANÇA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.	UND	01	148.982,50	148.982,50
TOTAL					**148.982,50**

3.0. Em virtude da alteração da das especiações, e considerando que a mesma afeta diretamente o fazimento da proposta, fica definido nova data da sessão para às **09:00 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019**.

4.0. Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do edital e anexos que não sofreram alterações, inclusive as datas e hora de abertura do certame.

Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, sito à Pça. Comendador Pestana, nº 113, Centro – Limoeiro – PE, através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro/PE, 13 de dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:2520EBAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO-pE, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Senhora **ANA SELMA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.447.707 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 407.975.464-72, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa: **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.756.495/0001-53, com sede na Avenida Dantas Barreto, nº 2291, Sala 09, Centro, na cidade do Moreno-PE, neste ato representada pela Senhora **ROBERTA VILARIM FREIRE**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 1.638.087 SSP/RN e inscrita no CPF/MF nº 026.754.084-17, residente e domiciliada a Rua Humberto Monte, nº 1894, apt. 502, Capim Macio, Natal-RN, CEP: 59.082-190, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem registrar os preços **consignados em Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO-pE, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital, para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº 003/2019 e Processo Administrativo nº 063/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A Secretaria Municipal de Educação é o ÓRGÃO GERENCIADOR do registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.
Parágrafo Quinto. Dos Itens Registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND. MENSAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R$)	
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL (R$)
1	**DESCRIÇÃO: locação de veículo tipo minivan.** **CARACTERÍSTICA(S):** - ano de fabricação 2018 ou superior; - capacidade para 7 (sete) lugares; - 4 (quatro) portas; - com motorização mínima 1.8; - bicombustível; - transmissão manual; - ar condicionado; - direção hidráulica e ou elétrica; - trio elétrico (travas, vidros e alarme). **OBSERVAÇÃO (ÕES):** - A locação dos veículos ocorrerá sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva. - Os veículos deverão possuir seguro total e quilometragem livre. **MARCA: CHEVROLET** **MODELO: SPIN**	1	12 MESES	2.731,08	32.772,96
2	**DESCRIÇÃO: locação de veículo tipo pick-up cabine simples.** **CARACTERÍSTICA(S):** - ano de fabricação 2018 ou superior;	1	12 MESES	5.929,39	71.152,68

	- cabine simples; - motor a diesel; - potência mínima de 140 CV; - transmissão manual; - tração 4 X 4; - capacidade para 2 (dois) lugares; - 2 (duas) portas; - ar condicionado; - direção hidráulica e ou elétrica; - trio elétrico (travas, vidros e alarme). **OBSERVAÇÃO (ÕES):** - A locação dos veículos ocorrerá sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva. - Os veículos deverão possuir seguro total e quilometragem livre. **MARCA: CHEVROLET** **MODELO: S-10**				
3	**DESCRIÇÃO: locação de veículo tipo pick-up cabine dupla.** **CARACTERÍSTICA(S):** - ano de fabricação 2018 ou superior; - cabine dupla; - motor a diesel; - potência mínima de 140 CV; - transmissão manual; - tração 4 X 4; - capacidade para 5 (cinco) lugares; - 4 (quatro) portas; - ar condicionado; - direção hidráulica e ou elétrica; - trio elétrico (travas, vidros e alarme). **OBSERVAÇÃO (ÕES):** - A locação dos veículos ocorrerá sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva. - Os veículos deverão possuir seguro total e quilometragem livre. **MARCA: CHEVROLET** **MODELO: S-10**	2	12 MESES	4.442,77	106.626,48
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)					**210.552,12**

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.
Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);
Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 12 de Dezembro de 2019.

Orgão Gerenciador	Fornecedor
ANA SELMA DOS SANTOS	***ROBERTA VILARIM FREIRE***
Secretária De Educação	Saneape Locações LTDA - ME
TESTEMUNHA1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:

VISTO

_____
OAB nº _____
Procuradoria Geral do Município do Moreno

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:6D4305FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2019, cujas alterações estão a seguir elencadas.

1 - NO ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, ONDE SE LÊ:

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Administrativo	11	10	01	40h semanais	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Educação Infantil	**25**	**24**	**01**	25h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluídos.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Merendeira)	36	34	02	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Porteiro)	11	10	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zelador)	34	32	02	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Transporte Escolar	20	19	01	40h semanais	Ensino Fundamental Completo.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	02	01	01	40h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS; ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização *Lato Sensu* em LIBRAS ou Curso de LIBRAS - Nível Avançado.
Motorista de Transporte Escolar	**27**	**26**	**01**	40h semanais	a) Ensino Fundamental Incompleto;b) Carteira de Habilitação de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR);c) Curso específico na área de Transporte Escolar;d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição.

LEIA-SE:

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Administrativo	11	10	01	40h semanais	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Educação Infantil	**25**	**23**	**02**	25h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluídos.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Merendeira)	36	34	02	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Porteiro)	11	10	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zelador)	34	32	02	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Transporte Escolar	20	19	01	40h semanais	Ensino Fundamental Completo.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	02	01	01	40h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS; ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização *Lato Sensu* em LIBRAS ou Curso de LIBRAS - Nível Avançado.
Motorista de Transporte Escolar	**27**	**25**	**02**	40h semanais	a) Ensino Fundamental Incompleto;b) Carteira de Habilitação de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR);c) Curso específico na área de Transporte Escolar;d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição.

Toritama - PE, 13 de dezembro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 0307/2019

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:D7F0A2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019 - RETIFICADO EM 13/12/2019

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 166 servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Nº 015/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 20 de novembro de 2019, e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão dispostos no **Anexo II.**
1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
1.4 A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no **item 6.**

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de **28 de novembro de 2019 à 27 de dezembro de 2019**:
2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, das 08h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.
2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 27 de dezembro de 2019, desde que recebida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até 04 de janeiro de 2020. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).
2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Educação e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.6 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:**
a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
f) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
g) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
i) Cópia de CNH na categoria D ou E, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
j) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.
k) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas destinadas a deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2.
2.7 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.
2.8 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado da Seleção.
2.9 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
2.10 Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.
3.2.2 No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição.
3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, a saber:
4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
4.1.2 PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar.
4.2 **A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – **DEMAIS CARGOS**

CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Curso de Magistério ou Normal Médio concluído	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia concluído	30
	c)	Especialização *Lato Sensu* concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado concluído.	40
	e)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado concluído.	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - **INTÉRPRETE DE LIBRAS**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS	20
	b	Graduação em Licenciatura em Letras-LIBRAS concluída; ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em LIBRAS;	30
	c)	Especialização *Lato Sensu* concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado concluído.	40
	e)	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado concluído.	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Cada um dos títulos/escolaridade especificados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
4.2.1.2 Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.
4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.
4.3 **A AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**, de que trata o item 4.1.2, será realizada por uma Equipe Técnica, selecionada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada mediante Portaria N° 016/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), de 20 de novembro de 2019, e supervisionada pela Comissão Organizadora.
4.3.1 A Prova Prática à qual será submetido o candidato ao cargo de Motorista Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.
4.3.2 Todos os candidatos efetivamente convocados para Prova Prática iniciarão a prova com 100 pontos.
4.3.2.1 Durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do Anexo VI deste Edital, para aferição final do resultado;
4.3.2.2 O cometimento de faltas, conforme os critérios do Anexo VI, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota, que se tornará a nota final do candidato após subtração de todas as faltas.
4.3.2.3 O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60 pontos para ser classificado. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de -40 (quarenta pontos negativos), sob pena de eliminação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos, exceto para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, para o qual a classificação se dará mediante o somatório de pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática.
5.2 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecidos os critérios descritos neste Edital.
5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar às vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.
5.3 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior tempo de experiência profissional
c) Maior idade.
d) Que tenha exercido a função de jurado;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
6.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.
6.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **3º de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto no. 70.436/72;
c) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
e) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
h) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
6.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral.
f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
m) Cópia de Certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, apenas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.
n) Cópia de CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2.
p) 02 fotos 3x4
q) Declaração de bens;
r) Declaração de vínculos;
s) Declaração de nepotismo.
6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
6.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
6.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.
6.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
6.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7 DOS RECURSOS
7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) Do presente Edital;
b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
c) Do Resultado Preliminar da Prova Prática;
d) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
7.3 Os demais recursos deverão ser:
7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto ao sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;
7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.
7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
7.5 Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.

8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.
8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica que avaliará a Prova Prática, ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.
8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
8.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.
8.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
8.8 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
8.11 Fica eleito o Fórum da Comarca de Toritama para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 13 de dezembro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 0307/2019

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Administrativo	11	10	01	40h semanais	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Educação Infantil	25	23	02	25h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluídos.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Merendeira)	36	34	02	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Porteiro)	11	10	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zelador)	34	32	02	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Transporte Escolar	20	19	01	40h semanais	Ensino Fundamental Completo.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	02	01	01	40h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS; ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização *Lato Sensu* em LIBRAS ou Curso de LIBRAS - Nível Avançado.
Motorista de Transporte Escolar	27	25	02	40h semanais	a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Carteira de Habilitação de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Curso específico na área de Transporte Escolar; d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

GARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	Prestar auxílio à(ao) secretaria(o) escolar, executando tarefas da rotina administrativa das unidades de ensino, tais como: recepcionar e atender ao público, organizar e manter atualizados os históricos escolares dos alunos, estruturar e organizar demais arquivos de documentos, redigir e digitar ofícios e comunicados, entre outras atividades inerentes ao cargo.	R$ 1.030,00
Auxiliar de Educação Infantil	Auxiliar o professor regente no processo de cuidado e educação das crianças de 3 meses a 5 anos de idade nas Unidades Municipais de Educação Infantil; Orientar e auxiliar as crianças no tocante a higiene pessoal, auxiliando-as na alimentação; Zelar pela segurança das crianças, assistindo-as nos horários de repouso e recreio; Zelar pela saúde e bem-estar dos infantes; e auxiliar o professor regente na execução das atividades lúdicas e pedagógicas.	R$ 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro(a)	Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo o cardápio do dia e seguindo as orientações da equipe de Nutrição do Município; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Zelar pela organização e limpeza da cozinha, bem como dos utensílios domésticos utilizados, como panelas, louças e talheres.	R$ 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Porteiro(a)	Zelar pelo patrimônio das unidades de ensino, exercendo serviço de vigilância nas entradas e saídas delas; Monitorar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem estar e integridade física dos mesmos. Percorrer, sistematicamente, os espaços da escola, inspecionando-os; Controlar fluxo de pessoas que entram na escola, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho, entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R$ 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Zelador(a)	Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza geral nas instituições de ensino, efetivando limpezas periódicas em todos os espaços escolares, garantindo condições apropriadas para seu bom funcionamento; Zelar pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem dos equipamentos de trabalho; Efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Coletar lixo das lixeiras, transferindo-o para depósitos apropriados; Orientar os estudantes sobre as normas disciplinares para manutenção da ordem e da higiene das unidades de ensino; entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R$ 1.030,00
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do Transporte Escolar; Auxiliar os estudantes a embarcar e desembarcar dos veículos; Orientar e organizar os alunos dentro do veículo, facilitando a logística nas acomodações e cuidando de sua segurança; Deixar o aluno em segurança em seu destino final ou ponto de desembarque; Zelar pela conservação dos veículos.	R$ 1.030,00
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Apresentar aos estudantes surdos as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáxicos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos surdos, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.	R$ 2.557,74
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo alunos da Rede Municipal de Ensino e beneficiários do Transporte Universitário, zelando pela segurança dos mesmos e pela conservação dos veículos do Município e pautando-se pelas normas de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, LEI Nº 9.503/97, e atualizações.	R$ 1.350,00

ANEXO III

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019		
MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		CARGO:
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Assinatura do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[3]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2019. Data: _____/_____/_____ Assinatura da Secretaria de Educação _____		

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
CARGO: ( ) Agente Administrativo ( ) Auxiliar de Educação Infantil ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro(a) ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Porteiro(a) ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Zelador(a) ( ) Auxiliar de Transporte Escolar ( ) Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ( ) Motorista de Transporte Escolar		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Assinatura do candidato(a): _____		

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
28 de novembro de 2019 à 27 de dezembro de 2019	8h às 12h | 13h às 17h segunda à sexta-feira	Período de Inscrições
08 de janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
08 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2020	8h às 12h | 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
14 de janeiro de 2020	_	Resposta aos Recursos, se houver
14 de janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
16 de janeiro de 2020	8h às 12h | 13h às 17h	Realização da Prova Prática para Motorista de Transporte Escolar
20 de janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática
20 de janeiro de 2020 à 22 de janeiro de 2020	8h às 12h | 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova Prática
23 janeiro de 2020	_	Resposta aos Recursos, se houver
23 janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado da Prova Prática após eventuais recursos
24 janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
24 e 27 de janeiro de 2020	8h às 12h | 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
29 de janeiro de 2020	_	Resposta aos Recursos, se houver
29 de janeiro de 2020	_	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
30 de janeiro de 2020	_	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
30 de janeiro de 2020 à 03 de fevereiro de 2020	8h às 12h | 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para apresentação dos candidatos classificados

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019
AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
INSCRIÇÃO Nº
NOME COMPLETO:
NOME SOCIAL:

CPF:		RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ITEM		CONCEITO	
POSTURA		RUIM	REGULAR	BOM
Sentar-se corretamente		**-3**	**-1,5**	0,00
Ajustar os retrovisores		**-4**	**-2**	0,00
Dirigir com as duas mãos no volante		**-10**	**-5**	0,00
DESEMPENHO OPERACIONAL				
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)		**-10**	**-7,5**	0,00
Utilizar cinto se segurança		**-10**	**-7,5**	0,00
Inspecionar existência extintor, tacógrafo e triângulo		**-10**	**-7,5**	0,00
Ter conhecimento do painel		**-5**	**-2,5**	0,00
Inspecionar o estado de conservação dos pneus		**-3**	**-1,5**	0,00
Dar partida corretamente		**-5**	**-2,5**	0,00
Utilizar a marcha correta na saída		**-5**	**-2,5**	0,00
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor		**-3**	**-1,5**	0,00
Frear com suavidade		**-10**	**-5**	0,00
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso		**-2**	**-1**	0,00
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)		**-10**	**-7,5**	0,00
Fazer manobras e estacionar corretamente		**-10**	**-5**	0,00
SOMA DOS PONTOS NEGATIVOS				TOTAL _____
NOTA INICIAL: **100**	PONTOS NEGATIVOS:	NOTA FINAL:		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		Toritama, ____/____/_____ _____ Assinatura do representante da Equipe Técnica		

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 007/2019 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Toritama – PE.

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº:
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
CARGO:	REQUER RECURSO PARA O RESULTADO:	
( ) Agente Administrativo ( ) Auxiliar de Educação Infantil ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro(a) ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Porteiro(a) ( ) Auxiliar de Serviços Gerais - Zelador(a) ( ) Auxiliar de Transporte Escolar ( ) Tradutor e Intérprete da LIBRAS ( ) Motorista de Transporte Escolar	( ) Preliminar da Prova de Títulos ( ) Preliminar da Prova Prática ( ) Preliminar do Processo Seletivo	
JUSTIFICATIVA_____		
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado pode acarretar no indeferimento deste recurso. **Data:** _____/_____/_____ **Assinatura do(a) candidato(a) requerente:** _____		

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:3C217971

